EDITAL

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR,** torna-se público que realizará licitação nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA: 001/2023 TIPO: MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Sessão de abertura **Dia: 12/07/2023** **Horário: 09h 30 min.** **Local:** Sala de reunião da sede administrativa da Ceasa/Paraná, sito a Avenida Silva Jardim, 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e ampliação da nova sede administrativa localizada na Unidade Atacadista de Curitiba, sito a Rodovia BR 116 km 10, Tatuquara, Curitiba/PR, 81.690-500, conforme as especificações e condições definidas no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pelas **Leis Federais nsº13.303/16, 9.605/98**, **Complementar Federal n.º 123, Decreto Estadual n.º 4.889/05**, **Resolução do CONAMA n.º 307/02**, Regulamento de Licitações da CEASA/PR e demais legislações.

3. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O preço global máximo admitido neste processo é de **R$ 2.973.597,81 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos),** sendo 91,30% (noventa e um inteiros e trinta centésimo por cento), valor de R$ 2.714.894,80 (dois milhões, setecentos e catorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente a materiais e 8,70% (oito inteiros e setenta centésimo por cento) no valor de R$ 258.703,01 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e um centavo) referente à mão de obra.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento da CEASA/PR de 2023, Classificação Orçamentária Estadual 4490.5100, Fonte 250, recursos próprios.

4.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA/PR, em conformidade com as condições gerais do Contrato, ANEXO XIII.

4.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela empresa contratada em nome da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A CEASA/PR.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias contínuos contados da emissão da *'Ordem de Serviço',* respeitando o cronograma de execução dos serviços.

6. PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias e declarado na proposta.

7. DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **12 de julho de 2023** às 9h:30min na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, situada na sala de reunião da sede administrativa da Ceasa/Paraná, sito a Avenida Silva Jardim, 303, bairro Rebouças, Curitiba/Paraná, CEP 80230-000. Será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução de Diretoria n.º 1108/2022, a quem incumbirá às atribuições e competências arroladas na Lei Federal n.º 13.303/16 e no Regulamento de Licitações.

8. RETIRADA DE EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br, link licitações – Concorrência, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

8.2. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação.

8.2.1. As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação desta Concorrência deverão ser formuladas e encaminhadas para o e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br até **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação**.

8.2.2. Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada por e-mail;

8.2.3. Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado nesta Concorrência, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

8.3. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública.

8.3.1. Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados no e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no item 7, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.

8.4. A impugnação Tempestiva do licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.5. Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas, será difundida e publicada nova data para realização do certame.

9. ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;

- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 Respeitadas às condições normativas e as constantes deste Edital poderão participar desta licitação qualquer Empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

10.2 Não poderá participar da presente licitação:

a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a Ceasa/PR;

c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial;

d) Empresa cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativos ou sócios, estes com participação societária superior à 5%, sejam servidor, dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação;

e) Empresa em que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

f) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica e demais pessoas vedadas na formado artigo 44, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16;

g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

h) Empresas consorciadas, nesta condição, tendo em vista que o objeto licitado não se trata de obra ou serviço de engenharia de alta complexidade técnica e de grande vulto;

i) Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia e/ou profissional habilitado de empresa suspensa pelo Órgão Licitante ou declarada inidônea pela Administração;

j) Licitantes que sejam sócias de mais de uma empresa que esteja participando da presente licitação e/ou dos lotes do certame.

10.3 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise pela Ceasa/PR, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

10.4 As empresas interessadas em participar da presente licitação têm a faculdade de se inscrever no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado no site “www.comprasparana.pr.gov.br”.

10.4.1 Na hipótese da licitante já estar inscrita no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), poderá prescindir de entregar os documentos habilitantes em referência que, devidamente atualizados, já estejam nele incluídos, bastando mencionar sua situação cadastral e anexando-o.

10.5 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

10.5.1 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual, conforme o disposto na Lei Estadual nº 13.303/16.

10.5.2 Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, na forma descrita na Lei Estadual n° 13.303/16.

10.5.3 Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos termos da Lei nº. 11.101/05.

10.5.4 Que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a Ceasa/PR.

10.5.4.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista.

10.5.5 A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação, sujeitará o licitante às sanções, previstas em capítulo próprio.

10.5.6 Não serão recebidos documentos de habilitação e proposta de preços após a hora aprazada;

10.5.7 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não mais serão admitidas quaisquer retificações e alterações nos seus conteúdos que possam influir no resultado;

10.5.8 A documentação necessária às Proposta de Preços e Habilitação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes lacrados e distintos, conforme descrito nos ANEXOS IV e V do Edital.

10.6 Para o credenciamento deverá ser observado o que segue:

10.6.1 Às proponentes que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e que o identifique (Carteira de Identidade ou equivalente), bem como os atos constitutivos do licitante, conforme o ANEXO III;

10.6.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação de representante, mediante **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame,** em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga;

10.6.3 Estes documentos deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos Envelopes que contém a documentação e proposta.

10.6.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, autenticados por Tabelião de Notas ou Cartório, cópia não autenticada desde acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação da CEASA/PR ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.6.5 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame, contudo a licitante não poderá fazer qualquer manifestação, na sessão.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Deverá apresentar no Envelope I, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o ANEXO VI do Edital;

11.2. Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123/06, as microempresas e de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Ceasa/PR para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de Certidão Negativa;

11.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82 até 84 da Lei Federal n° 13.303/16, sendo facultado à Ceasa/PR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação;

11.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por elas, microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma outra igual, ou seja, microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição;

11.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, no mesmo prazo estabelecido no item 11.4.4;

11.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre no item 11.4.1 poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

11.4.5 Depois de observados todos os procedimentos para a aplicação da Lei Complementar n° 123/06, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final das propostas ou da assinatura da ata, cuja data servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

12. COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPES DE PROPOSTA E ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

12.1 Na parte frontal do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01** deverá constar, além da identificação da licitante, o **número da Concorrência, objeto, data e horário** da abertura do processo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADA NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA.
DATA: 12/07/2023 HORÁRIO: 09h30min
NOME / RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO:

12.1.1 Deverá constar do Envelope I todos os documentos constantes no ANEXO IV, deste Edital.

12.1.2 As propostas apresentadas terão prazo de validade não inferior a 60 (noventa) dias;

12.1.3 As propostas deverão ser apresentadas no modelo, em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas e rasuras, contendo todas as condições nele estabelecidas (ANEXO IV), devidamente datada, rubricada e assinada, pelo sócio, diretor ou representante ou procurador legal da proponente, sob pena de desclassificação;

12.1.4 Os preços da proposta deverão ser apresentados em R$ (Reais), números e por extenso, devendo estar inclusos todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre os serviços (logística, custos, taxas, impostos e demais emolumentos para a total execução dos serviços);

12.1.5 A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a empresa licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obtiveram da CEASA/PARANÁ informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, o que possibilitou a elaboração de proposta totalmente adequada;

12.1.6 Não serão aceitas propostas abertas ou por meio eletrônico (e-mail).

12.2 Na parte frontal do envelope **HABILITAÇÃO (Nº 02)** deverá constar além da identificação da licitante, o **número da Concorrência, objeto, data e horário** da abertura do processo:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADA NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA.	
DATA: 12/07/2023	**HORÁRIO: 09h30min**
NOME / RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	

12.2.1 Deverão compor o Envelope 02, todos os documentos constantes no Anexo V, deste Edital;

12.2.2 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou apresentar uma fotocópia simples, junto com o original (dentro do envelope habilitação), para cotejo pela Comissão de Licitações, autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial;

12.2.3 Os documentos emitidos via Internet, somente serão aceitos, após a verificação de sua autenticidade nos respectivos sites, pela Comissão de Licitação;

12.2.4 Depois da hora marcada, nenhum envelope contendo documentos ou propostas será recebido pela comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.1. Para o recebimento dos envelopes – **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**, fica determinado o dia **XX/XX/2023, até as 09h30min,** os quais deverão ser entregues somente à Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Silva Jardim, 303 – Bairro Rebouças – Curitiba/Paraná

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, **no mesmo local e hora,** independente de nova comunicação;

13.3. Depois da hora marcada, nenhum envelope contendo proposta ou documentos será recebido pela Comissão, sendo, neste caso, o fato consignado na respectiva ATA.

14. ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da Licitante que, consequentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02.

14.2 É eliminatório o não atendimento às condições de participação constantes no item 10e a falta de documentos solicitados no presente Edital e nos seus Anexos.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

14.4 Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os **Envelopes n.º 01 e 02**, conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Licitantes presentes.

14.4.1 Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço

14.4.1.1 A Licitante será desclassificada quando:

a) Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pela Ceasa/PR, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura;

b) Apresentar prazo de execução e vigência dos serviços diverso do admitido, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura;

c) Apresentar valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 56 inciso III da Lei Federal nº 13.303/16, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

d) Não apresentar o Cronograma Físico Financeiro;

e) Apresentar documento (s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões;

f) Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Instrumento não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Proposta de Preços" ou os que apresentarem estejam em desacordo com o estabelecido neste Instrumento, ou, ainda, com irregularidades, serão desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

14.4.2 Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.

14.4.2.1 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, que sejam superiores até 10% (dez por cento) da melhor classificada.

14.4.2.2 Verificado o atendimento das exigências do Edital, a Licitante melhor classificado será declarado vencedor. Caso haja participação de microempresa ou pequeno porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

14.4.2.3 Inabilitada a Licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das Licitantes com as propostas classificadas sequencialmente.

14.4.3 Ao encerramento de cada sessão será lavrada ATA circunstanciada, com as observações formais das Licitantes presentes sobre as propostas apresentadas.

14.4.5 Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

14.4.5 Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso único, conforme o disposto no artigo 59 da Lei Federal n.º 13.303/16.

14.4.5.1 A interposição do Recurso Administrativo deverá ser protocolado no endereço: Avenida Silva Jardim, 303, Rebouças, CEP 80230-000, Curitiba/PR, na sala de reuniões da Administração Central ou enviado através dos correios para o mesmo endereço, no prazo legal máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4.6 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às Licitantes concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

14.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita, conforme contido no artigo art. 55 da Lei Federal nº 13.303/16.

14.5.1 No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido no "caput" do artigo 44 e parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar a nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

14.6 O resultado do julgamento da licitação será publicado na imprensa oficial e na INTERNET através do site www.ceasa.pr.gov.br, link licitações – Concorrência.

15. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

15.1 A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.

15.2 A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras medidas na busca de instruir de melhor forma o processo.

15.3 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da Ceasa/PR, inclusive da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações pelas Licitantes.

15.4 Nos casos passíveis de saneamento de falhas, o representante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.

15.4.1 São falhas passíveis de saneamento durante a sessão de abertura:

a) Prazo de validade da proposta;

b) Falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma;

c) Inadequação do cronograma físico-financeiro;

d) Prazo de execução e vigência, diversas do estabelecido neste instrumento convocatório;

e) Certidões e documentos disponíveis ao público na internet para consulta em relação à aferição de sua validade e autenticidade.

15.4.2 No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 15.4.1 acima, a Licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.

15.4.3 Critérios de saneamento de falhas para microempresas e empresa de pequeno porte:

15.4.3.1 Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06 no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Ceasa se bem justificado o atraso, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de eventual débito e para emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima, implicará na decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/16, sendo facultado à Ceasa/PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.

15.5 Caso a Licitante que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato ou cumprir o que lhe couber no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contratos, a Ceasa/PR convocará, pela ordem de classificação, as outras Licitantes consoante à legislação vigente, para serem adjudicadas do objeto ou procederá a nova licitação, se for o caso.

15.5.1 Incidindo a Licitante vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303/16.

16. PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

16.1 A Licitante vencedora do certame deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

16.2 A Adjudicatária do certame deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovada pelo órgão licitante, contados do recebimento do Aviso de Recebimento (AR), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação. Após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital e das demais cominações legais.

16.4 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a convocação pela Ceasa/PR, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, mediante justificativa idônea aprovada pelo Ceasa/PR.

16.5 No ato da assinatura, a contratada ficará obrigada a apresentar:

16.5.1 As condições de habilitação do Edital comprovadas deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

16.5.2 A certidão de registro com visto do CREA PR e/ou CAU PR, deverá ser apresentada, conforme o regulamento do respectivo Conselho de Classe, Leis Federais nº 5.194/66 e ou nº12.378/2010.

16.6 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Licitante vencedora e a Ceasa/PR, devidamente assinada pelo representante legal da Contratada.

16.7 Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, conforme o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº 13.3030/16 e nos atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

16.8 A contratada deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data assinatura do Contrato.

16.8.1 A ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, será emitida em nome do Responsável Técnico citado na Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo VII.

16.8.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo VII sejam corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as ART e/ou RRT Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. Estas deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade, artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/66.

16.9 Garantia de Execução do Contrato

16.9.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de

Contratos –CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572, de 19 de outubro de 2011.

16.9.1.1 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada.

16.9.1.2 A Fiança Bancária somente será admitida com expressa renúncia ao benefício de ordem deque trata o art. 827 do Código Civil.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

17.1 O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 13.303/16, pela Lei Complementar Federal n.º 123, pela Lei Federal n.º 9.605/98, pelo Decreto Estadual n.º 4.889/ 05, pela Resolução do CONAMA n.º 307/02, pela Lei Estadual n.º 17.431/12, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/ 13 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011.

17.2 As Condições Gerais de Contratos constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

17.3 O presente Edital, com todos os seus anexos, será parte integrante do contrato a ser firmado entre a Ceasa/PR e a Licitante vencedora desta Licitação.

17.4 Deverá ser providenciada a Certidão de registro com visto do CREA ou CAU, conforme artigos 5º da Resolução 336/89 do CONFEA e 58 da Lei 5.194/66;

17.5 A empresa contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CRE/CAU, quando da contratação dos serviços.

17.6 Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preceitua a Lei Federal nº 6.496/77, matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado no ANEXO VII.

17.7 Caso sejam indicados engenheiros corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as Anotações de Responsabilidade Técnica Complementares para os profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitado ao respectivo grau de responsabilidade artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16 e nas Condições Gerais de Contratos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções;

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

18.2.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

18.2.4 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

18.3 Das sanções previstas nos itens acima mencionados, admite-se a defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da

pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que a Defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

18.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CEASA/PR;

18.5 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CEASA/PR, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

18.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria Executiva da CEASA/PR, devidamente justificado;

18.7 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Ceasa/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

18.8 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa;

19 RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas normas da Ceasa/PR.

19.2 A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas na Lei Federal n° 13.303/16.

20. REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Os preços contratuais das obras ou serviços de engenharia poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, conforme artigo 81 da Lei Federal 13.303/16.

20.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da CONCORRÊNCIA ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento da CONCORRENCIA, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficarão, desde logo, intimadas para contrarrazoar em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão de Licitação examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos da CONCORRENCIA poderão ser solicitados através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

21.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Comissão fará a Adjudicação para a primeira classificada;

22.2 Após adjudicação do objeto, a Comissão, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá o processo ao Ordenador de despesas para deliberação quanto a homologação da Adjudicação;

22.3 Após adjudicação e homologação, a CEASA PARANÁ convocará a vencedora, por meio de e-mail, para assinatura do contrato **no prazo de 05 dias úteis**, prorrogáveis por igual período.

22.4 É facultado à Ceasa Paraná, quando o primeiro convocado não atender as exigências do Edital nas condições e prazos estabelecidos, sem prejuízo às penalidades ao primeiro convocado, convocar o segundo classificado e assim, sucessivamente, até se exaurira ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente processo licitatório consoante prevê a Lei Federal n° 13.303/16;

22.5 A **CONTRATADA** deverá estar regularizada em relação ao Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho. E obrigatória a manutenção das condições de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral pela Ceasa/PR;

22.6 Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame;

22.7 Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato;

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado pela **CEASA PARANÁ**, à luz documento de vistoria realizada pelo gestor do contrato, o qual denotará o cumprimento das obrigações dispostas neste edital, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

23.2 A(s) **NOTA(S) FISCAL(IS)** deverá(ao) ser expedida(s), com letra clara e legível, não podendo conter, rasuras, emendas e/ou entrelinhas, pois caso contrário a(s) mesma(s) será(ao) devolvida(s), ficando neste caso consideradas como não recebida(s);

23.3 Caso ocorra devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fruirá a partir de sua reapresentação;

23.4 O valor da nota fiscal deverá ser o correspondente a quantidade de R$ (reais) propostos na data de abertura. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela proponente vencedora, não sendo aceita fatura de terceiros;

23.4.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter em seu corpo o nome do Banco, Agência e número da Conta, onde será efetuado o depósito pela CEASA PARANÁ;

23.4.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Proponente Vencedora em nome:
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S.A – CEASA/PR
Rodovia BR 116, km 111, n. º 22.881, bairro Tatuquara– Curitiba – Paraná
CNPJ/MF 75.063.164/0026-15 – INSCR. ESTADUAL: Isenta

23.5 A proponente vencedora, **NO QUE COUBER, RESPEITADAS AS EXCEÇÕES LEGAIS**, deverá preencher a fatura, destacando todas as retenções legais.

24 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1 A CONTRATADA deverá fazer, até o momento da assinatura deste contrato, prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor máximo estimado para contratação no respectivo lote, optando por uma das modalidades dispostas no art. 70, § 1º, da Lei 13.303/16.

24.2 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas.

24.3 A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

24.4 A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual.

24.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 70, § 1ºda Lei Federal n.º 13.303/2016.

24.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

24.7 A garantia será devolvida, após a verificação, pela CONTRATANTE, de que o contrato foi integralmente cumprido e não existam pendências.

25 DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1 A Comissão de Licitação, no interesse da Ceasa, poderá relevar as omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de solicitar o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, bem como promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases;

25.2 A apresentação da (s) proposta (s) consiste na aceitação plena e total de todas as condições e exigências do presente **Edital** e **Impresso de Proposta**;

25.3 Consideram-se como partes integrantes do edital a Proposta de Preço vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos (anexos do edital) concernentes à presente licitação e que serviram de base ao presente processo licitatório;

25.4 A Proponente obrigatoriamente deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

25.5 Dos atos praticados pela CEASA/PR caberá recurso, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

25.5.1 Habilitação ou inabilitação do proponente;

25.5.2 Julgamento das propostas;

25.5.3 Anulação ou revogação da licitação;

25.5.4 Rescisão do contrato ou documento equivalente;

25.5.5 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

25.6 Informações sobre a empresa: CEASA /PR é uma empresa de natureza jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, cujo maior acionista é o Estado do Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB,

25.7 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a CEASA/PR poderá revogar a presente licitação, podendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.8 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 31 de maio de 2023

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A CEASA – Central de Abastecimento do Paraná-PR - em conformidade com as solicitações do escopo do Contrato, apresenta nesse Memorial as prerrogativas referentes ao Projeto de Reforma e ampliação da nova sede administrativa localizada na Rodovia BR 116 km 10 - CEASA Curitiba - Tatuquara, Curitiba - PR, 81690-500. O local onde será realizado o projeto de ampliação e reforma é no antigo e desativado Banco do Brasil.

Figura 1 Fachada atual onde será implementada a nova se administrativa da CEASA/PR

2. OBJETIVO

2.1. O presente memorial visa especificar os serviços necessários à demolição, reforma e ampliação do espaço denominado SEDE ADMINISTRATIVA, bem como estabelecer a indicação, localização e especificação de todos os materiais relacionados com a arquitetura, para que a obra seja executada conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

3.1.1. <u>SUBCONTRATAÇÃO</u>

3.1.1.1. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar integralmente os serviços objeto do contrato;

3.1.1.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE;

3.1.1.3. A contratação de serviços de terceiros será realizada em função da complexidade e especialidade dos serviços, do pessoal e recursos disponíveis e diretrizes da Administração;

3.1.1.4. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, em como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

3.1.1.5. A CONTRATADA incluirá, em todos os contratos que vier a celebrar com as SUBCONTRATADAS, dispositivo que permita ao CEASA/PR exercer irrestrito acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado;

3.1.1.6. Quaisquer atrasos e descumprimentos contatuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à CONTRATADA e poderão sujeitá-la ás sanções contratuais;

3.1.1.7. A CONTRATADA e as SUBCONTRATADAS responderão por infrações de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, qualquer outra transgressão interna e/ou externa de normativa da CEASA/PR, não podendo ser imputada ao CEASA/PR qualquer responsabilidade,

3.1.2. <u>LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS</u>

3.1.2.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por sua subcontratada;

3.1.2.2. Durante a elaboração dos serviços, a CONTRATADA deverá:

a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade técnica-ART's referentes ao objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativo à legislação social, e previdenciária em vigor particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
c) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

4. NORMAS COMPLEMENTARES

4.1. A execução do contrato deverá atender também ás seguintes Normas e Práticas Complementares:

4.1.1. Cadernos Técnicos das Composições de Serviços- SINAPI;
4.1.2. Normas da ABNT e do INMETRO;
4.1.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviço público;
4.1.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA;
4.1.5. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's).

5. DEVERES DA CONTRATANTE

5.1. Caberá ao Contratante adotar as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução do objeto:

a) Proporcionar à Contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;
b) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do objeto do contrato;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
d) Sustar a execução de quaisquer serviços, por desacordo com o especificado ou outros motivos que imponham tal medida;
e) Receber os serviços contratados e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos;
f) Solicitar, quando necessário, notas fiscais de materiais e serviços empregados para

aferição de quantitativos e demais especificações;

g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Competirá à Contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, em especial:

a) Apresentar, no prazo máximo de 8 (dias) dias úteis após a vigência da contratação, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica relativa ao valor global do contrato, com as taxas devidamente recolhidas;

b) Apresentar, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, quando exigida, a respectiva ART, RRT ou TRT, com as taxas devidamente recolhidas;

c) Fornecer no prazo hábil de 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura do contrato, os seguintes documentos:
- PGR e PCMSO
- Listagem com produtos químicos e as respectivas FISPQs;

d) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

e) Manter preposto, aceito pela CEASA/PR, no local de execução dos serviços, para representá-la na execução do contrato;

f) Elaborar o Relatório de Diário de Obras (RDO) em meio digital – conforme modelo a ser fornecido e/ou aprovado pela fiscalização, incluindo diariamente pelo Responsável Técnico/Preposto Responsável, as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. O uso do RDO constituir-se-á em obrigação da Contratada, que o manterá permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos. O RDO deverá conter o registro, a cargo do responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes da obra;

g) Manter os locais de execução dos serviços limpos e desobstruídos, recuperando as áreas utilizadas, bem como as áreas ou bens não incluídos no seu trabalho, e deixando as em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

h) Atender a todas as medidas de segurança e saúde do trabalho exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor, tais como utilização de EPI e EPC adequados ao risco ambiental, sendo passível de notificação quando do descumprimento;

i) Observar e cumprir todas as normas de segurança e saúde do trabalho – conforme Portaria MET 3.214/1979 – NR's, bem como atender ás demais condições de segurança necessárias à execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, exigindo de seus empregados a utilização permanente de equipamentos de proteção individual ao risco ambiental;

j) Manter os locais de execução dos serviços limpos e desobstruídos, recuperando as áreas utilizadas, bem como as áreas ou bens não incluídos no seu trabalho, e deixando as em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

k) Exigir de seus empregados a utilização de crachá de identificação funcional, de uniformes limpos e bem alinhados e que se apresentem à Fiscalização ou ao

responsável pela Unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;

l) Manter em condições de higiene todas as instalações sanitárias utilizadas por seus empregados durante a execução dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo fornecimento, instalação, utilização (especialmente pelos empregados) e guarda dos materiais e equipamentos - inclusive de segurança (lonas, EPIs etc) - necessários à execução dos serviços.
n) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte - inclusive durante o período de garantia -, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
p) Entregar os serviços sem instalações provisórias, com áreas limpas e desobstruídas, de modo a prevenir acidentes e permitir a normal e imediata utilização da unidade pelo Contratante;
q) Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
r) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
s) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa decorrentes da execução do objeto do contrato;
t) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil, no que compatíveis;
u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia e expressa anuência do Contratante;
v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
w) Informar, por escrito, com antecedência mínima de 180 dias do fim de vigência do contrato ou aditivo, do desinteresse em sua prorrogação, sem prejuízos ao direito da CONTRATADA a reajuste ou repactuação de preços, assim como ao poder discricionário do CONTRATANTE na prorrogação;
x) As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento têm caráter exemplificativo e não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto.

7. VISTORIA DO OBJETO

7.1. Os licitantes poderão, facultativamente, vistoriar o objeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da sessão de abertura da licitação, em horário previamente agendado pelo telefone: (41) 3253-3232, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil;

7.2. A não realização da visita técnica para conhecimento do objeto, não exime a CONTRATADA de indicar falhas futuras em sua proposta por desconhecimento do objeto, desde que o vício não seja oculto e/ou redibitório.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos

seguintes termos:

8.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da CEASA/PR;

8.3. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.4. No caso de o transporte ser executado por veículo próprio da contratada, identificar o mesmo, trafegar com Controle de Transporte de Resíduos – CTR ou Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, a ser elaborado pela CEASA/PR, vez que se configura, neste caso, como gerador do resíduo. Quando realizado por empresa de transporte terceirizada, a mesma deverá ser devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente e atender os regulamentos internos do gerador. Em ambas hipóteses, o responsável pelo transporte e destinação deve possuir:

a) Licença Ambiental de Operação aplicável aos resíduos recolhidos;
b) Autorização Ambiental para transporte do resíduo, conforme o caso;
c) Cadastro junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

8.5. Deverão ser citadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

8.6. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.7. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil PGRS, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

9.1. Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas;

9.2. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a autora do projeto e o setor da CEASA/PR responsável pela obra;

9.3. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou teste de ensaios de institutos

idôneos e reconhecidos além de amostras físicas.

10. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

10.1. Deverão ser obedecidas as Normas NR18, NR10, NR35 e demais Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

10.2. Além disso, deverá a CONTRATADA dedicar especial atenção as exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas individuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes ou superfícies de trabalho bem como obedecer, rigorosamente, ao dispositivo que proíbe o uso de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

10.3. Serão de uso OBRIGATÓRIO os seguintes equipamentos:

10.3.1. Capacete de segurança para trabalhos que existam risco de lesões decorrentes de queda, projeção de objetos, impactos contra a estrutura e outros acidentes que coloquem em risco a cabeça do trabalhador ou visitante;

10.3.2. Serão exigidos protetores faciais para trabalhos que ofereçam risco de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos assim como por radiações nocivas;

10.3.3. Serão também exigidos óculos de segurança contra impactos para trabalhos que possam causar lesões nos olhos;

10.3.4. Haverá uso de protetores auriculares para trabalhos em que o nível de ruído seja superior ao estabelecido na NR15;

10.3.5. Serão exigidos aparelhos de proteção respiratória com respiradores contra poeira naqueles trabalhos que implicam na sua produção;

10.4. Quanto ao transporte vertical de materiais e pessoas, o mesmo obedecerá também ás normas da NR18, sendo proibido terminantemente, o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

11. LIMITES DO FORNECIMENTO E RECURSOS DISPONIBILIZADOS

11.1. Este Caderno de Especificações relaciona de forma generalizada a extensão do fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A CONTRATADA deverá completá-la para garantir o funcionamento e desempenho da obra, se necessário;

11.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem as exigências;

11.3. Fica a critério da CONTRATADA a utilização de equipamentos e mão de obra adicionais, visando a otimização dos serviços;

11.4. O bom funcionamento do serviço executado será de responsabilidade da CONTRATADA. Está deverá garantir que as operações estejam em conformidade com as normas e legislações vigentes. Deverá seguir as orientações dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos envolvidos na execução dos serviços da obra;

11.5. A CONTRATADA deverá apresentar um plano de execução que possa garantir, ou, ao menos, amenizar os transtornos gerados pela obra aos funcionários e colaboradores da CEASA/PR que continuarão circulando pelas vias internas próximas a área de execução dos serviços;

11.6. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

11.7. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.

12. DAS EQUIPES PROFISSIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

12.1. A fim de garantir a execução do objeto de contratação, a CONTRATADA deverá contar com equipes mínimas para a prestação dos serviços, sendo que a inobservância dessa obrigação, ou a realização do trabalho por substituto não autorizado, mesmo que temporariamente, sujeitará a CONTRATADA á penalidades previstas na contratação;

12.2. A equipe deverá ser multidisciplinar, contendo os profissionais habilitados necessário à execução dos serviços conforme sua natureza (elétrica, civil, pintura, etc.) e normas em vigor;

12.3. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários ao desempenho do trabalho executado;

12.4. Instruir seus empregados a:

12.4.1. Acatar as normas internas da CEASA/PR;

12.4.2. Preservarem o patrimônio da CEASA/PR, mantendo a higiene, a organização e a boa aparência do local de trabalho, alertando a equipe da CONTRATADA sobre a necessidade de alguma manutenção, sempre que necessária;

12.4.3. Buscar orientação, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhes o problema;

12.4.4. Não confrontar servidores, outros prestadores de serviços e visitantes da CEASA/PR, sendo sempre cortês no atendimento;

12.4.5. Tratar a todos com urbanidade;

12.4.6. Não abordar agentes públicos para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto para denunciar irregularidades à Fiscalização do contrato;

12.4.7. Manter atualizada sua documentação e dados pessoais perante a CONTRATADA;

12.4.8. Não participar dentro da CEASA/PR, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desrespeitosos sobre outras pessoas;

12.4.9. A fiscalização poderá ordenar a imediata retirada do local ou a substituição, em até 24 horas, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, EPI, crachá ou alguma forma de identificação, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência nas dependências da CEASA/PR a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.4.10. A CONTRATADA controlará, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como, as ocorrências havidas;

12.4.11. A empresa deverá, no prazo de 5 (dias) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, indicar os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, número do documento de identidade em comprovação de capacitação e de experiência exigidas, salvo quando manutenções de natureza emergencial;

12.4.12. Havendo necessidade de substituição do profissional, a empresa deverá submeter a substituição à prévia autorização do CONTRATANTE e enviar documentação do substituto para análise;

12.4.13. É obrigação da CONTRATADA dimensionar a equipe de acordo coma complexidade e prazo de execução dos serviços, conforme cada Ordem de Serviço emitida, inclusive quanto a utilização de serviços terceirizados, quando for o caso.

13. MATERIAIS

13.1. Todos os materiais utilizados devem satisfazer ás especificações aprovadas pela CEASA/PR.

14. TRANSPORTE

14.1. Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverão ser transportados até o sítio da obra;

14.2. O transporte horizontal e vertical dos materiais e equipamentos, do local de armazenamento ao local de utilização, será de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA;

14.3. Nas operações de transporte, a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA deverá prover equipamentos, dispositivos, acessórios e mão-de-obra apropriada para a supervisão e execução das atividades.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

15.1.1. Provisoriamente em 15 (quinze) dias corridos após a finalização dos trabalhos, prosseguindo com a aferição dos serviços pelo Gestor do Contrato ou indicado por ele ou pela Fiscalização, a qual informará o aceite a contratada;

15.1.2. Definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos o recebimento provisório do item 15.1.1 após a comprovação da perfeita execução do serviço, do cumprimento das demais condições estabelecidas neste instrumento e do constante nos relatórios apresentados.

16. PROPOSTAS DE PREÇOS E DESCONTOS

16.1. Ao dar a proposta, a empresa admite que todos os custos oriundos estão inclusos nos custos diretos e custos indiretos (BDI),

16.2. O preço máximo admitido, para fins de cálculo do desconto para execução dos serviços, conforme a planilha de referência dado pela CEASA/PR e a folha de fechamento que estão anexados ao processo licitatório;

16.3. A execução do objeto do contrato obedecerá às necessidades e demandas concretas do CONTRATANTE, sendo devidos à CONTRATADA os pagamentos referentes e relacionados apenas aos serviços efetivamente prestados, segundo as normas e condições fixadas em edital e contrato;

16.4. Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido, conforme a folha de fechamento;

16.5. Os valores unitários não poderão ser maiores que os valores da tabela de referência, conforme a planilha de referência dado pela CEASA/PR que segue anexo ao processo licitatório;

16.6. A proposta com a oferta do preço deve ser realizada e apresentada a composição de custo (material e mão de obra) igual ou inferior a planilha de referência dada pela CEASA-PR;

16.7. Nenhum dos custos apresentados na proposta, seja de material ou mão de obra, poderá ser maior que a planilha de referência;

16.8. A tabela será fornecida, junto com as cotações, em formato pdf, como consta em anexo;

16.9. Os interessados poderão solicitar a tabela em xls, em formato editável, pelo e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO

17.1. A planilha de referência dada pela CEASA-PR será fornecida, junto com as cotações e composições complementares, em formato PDF dentro do processo licitatório;

17.2. Ver unidades de medição referente a cada item descrito na planilha orçamentária, memoriais descritivos suplementares e projetos anexos;

17.3. Caso haja divergência entre os elementos construtivos, materiais e serviços, deverá ser imediatamente comunicado à FISCALIZAÇÃO para, somente esta, tomar as

devidas providências.

18. MEMORIAIS DESCRITIVOS SUPLEMENTARES

18.1. Além do presente memorial descritivo, indicado como o principal termo de referência para o contrato, todavia, em casos particulares de cada matéria, indicamos que os utilize demais memoriais descritivos suplementares;

18.2. Segue em forma de anexo, os memoriais descritivos de cada matéria;

18.2.1. *ANEXO I_MEMORIAL DESCRITIVO_PROJ. ELÉTRICO*

18.2.2. *ANEXO II_MEMORIAL DESCRITIVO_PROJ. ESTRUTURAL*

18.2.3. *ANEXO III_MEMORIAL DESCRITIVO_PROJ. HIDROSSANITÁRIO*

18.2.4. *ANEXO IV_MEMORIAL DESCRITIVO_PROJ. HVAC*

18.2.5. *ANEXO V_MEMORIAL DESCRITIVO_PROJ. LÓGICA*

19. SERVIÇOS NECESSÁRIOS

19.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

19.1.1. Instalação da obra e Instalações Provisórias de água e energia

19.1.1.1. Compreende a delimitação do canteiro de obra através de tapume, o depósito de material e o escritório de obra. Todos os equipamentos e materiais especificados neste memorial deverão ser novos;

19.1.1.2. O funcionamento do restante do complexo será mantido durante a execução dos serviços, portanto todos os cuidados para evitar acidentes, não só com os operários como com os frequentadores, devem ser tomados. Todo e qualquer acidente, relacionado a obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

19.1.1.3. A CONTRATADA, deverá instalar tapumes, estruturados em madeira com 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura, com fechamento em chapa de compensado próprio para tapume. A manutenção do tapume deve ser feita pela CONTRATADA. Este deverá permanecer em perfeitas condições durante toda a execução da obra. A locação dos tapumes será feita pela CONTRATADA, antes do início de cada etapa da obra;

19.1.1.4. O depósito de material deverá ser fechado para melhor controle, deverá ser alocado a partir do mês que a fiscalização aprovar;

19.1.1.5. O escritório de obra, que conterá as dependências dos funcionários, deverá estar em conformidade com a NR18, que, assim como o depósito de material, deverá ser alocado a partir do mês que a fiscalização aprovar;

19.1.1.6. O cavalete de sustentação do reservatório, e as entradas provisórias de energia elétrica e de água deverão ser locados, com acompanhamento da DIVISÃO DE MANUTENÇÃO – DIMAN desde o início obedecendo a indicação deste;

19.1.2. Placa de Obra

19.1.2.1. A placa deverá ser de chapa em aço galvanizado, capaz de resistir ás intempéries e mantida durante o período da obra;

19.1.2.2. Deverá ser executada conforme o modelo abaixo. Também deverão ser instaladas as demais placas exigidas pela legislação vigente, inclusive placa de 1m² onde conste nomes dos autores e coautores de todos os projetos, assim como o dos responsáveis pela execução;

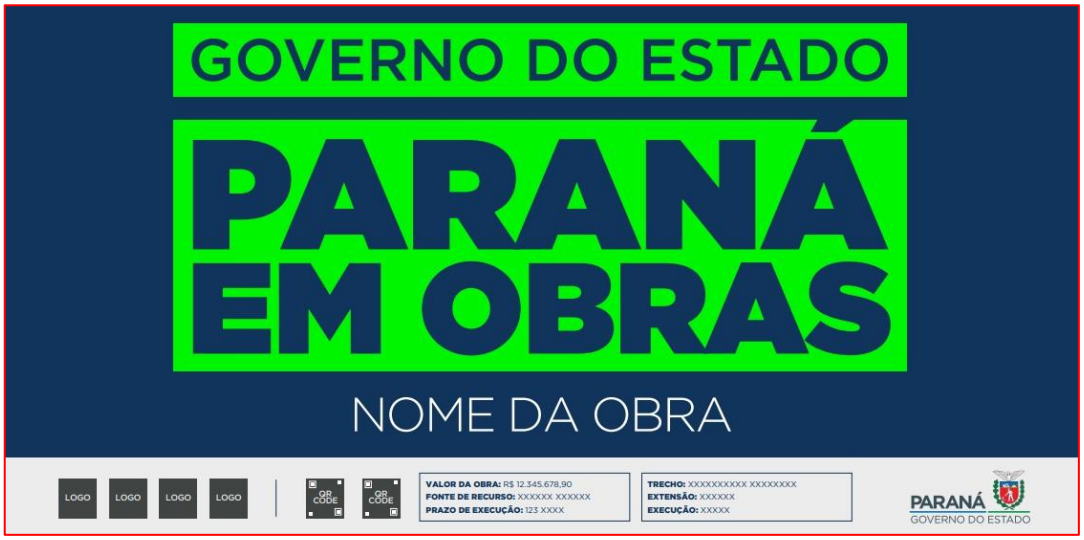

19.1.3. Limpeza do terreno e remoção da cobertura vegetal

19.1.3.1. Deverão ser retirados os pedriscos e qualquer outro material existente no local, bem como a cobertura vegetal (capim) e trechos de asfalto conforme indicados no projeto.

19.1.4. Limpeza permanente da obra

19.1.4.1. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras limpo organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários à execução da obra, depositados em local adequado, facilitando a segurança e o andamento dos serviços.

19.1.5. Demolição e limpeza geral

19.1.5.1. O asfalto existente na área de intervenção deverá ser removido (conforme indicações no projeto) e descartando apropriadamente, bem como outros materiais de calçamento e revestimento e argamassas de sustentação correspondentes, forros, instalações elétricas, hidráulicas, telhas, folhas de porta, janelas, paredes em drywall e respectivas estruturas etc.;

19.1.5.2. Deverão ser removidas paredes, pisos e coberturas bem como as respectivas infraestruturas, conforme indicado em projeto, e descartados apropriadamente. Somente serão preservados os BANHEIROS EXISTENTES indicados em projeto, devendo ser limpos e vistoriados para que seu funcionamento seja garantido. Apenas a bacia sanitária do banheiro adaptado P.c.D (pessoa com deficiência) será trocado, por modelo sem abertura frontal);

19.1.6. Locação da Obra

19.1.6.1. A obra deverá ser rigorosamente locada, conforme projeto. Quando concluída a locação, deverá ser solicitada autorização por escrito ao setor da CEASA/PR responsável pela obra, para prosseguir os trabalhos;

19.1.6.2. A CONTRATADA fará a locação planimétrica e altimétrica, utilizando instrumentos de precisão e atendendo os projetos da obra. Os níveis encontram-se indicados nos projetos arquitetônicos.

19.1.6.3. A CONTRATADA deverá aferir os níveis, dimensões e alinhamentos, assim como ângulos e curvas constante do projeto. Havendo discrepância entre as reais condições de terreno e os elementos do levantamento planialtimétrico fornecidos na ocasião da execução do projeto, a ocorrência deverá ser comunicada a DIVISÃO DE MANUTENÇÃO- DIMAN e a responsável técnica do projeto arquitetônico, os quais procederão as verificações oportunas e tomarão as decisões,

que deverão ser atendidas pela CONTRATADA. Após tal atendimento será aprovada a locação.

19.1.6.4. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, correções, demolições e reposições que se tornarem necessárias, ficando ainda sujeito a sansões, multas e penalidades aplicáveis a cada caso;

19.1.6.5. A CONTRATADA manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá aferir a locação em qualquer tempo;

19.1.6.6. Periodicamente a CONTRATADA deverá proceder rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto de locação.

20. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

20.1.1. Cobertura - Telhamento

20.1.1.1. O telhamento a ser construído será feito trocando-se o existente (em fibrocimento) por telha de aço e=0,5mm e núcleo isolante de poliuretano e=50mm, trapezoidal, pré-pintada cor banco, utilizando-se a estrutura existente apenas fazendo os tratamentos para possíveis corrosões existentes;

20.1.2. Calhas e Rufos

20.1.2.1. Calhas e Rufos deverão ser executados em chapas de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 100 cm e corte de 25cm, respectivamente;

20.1.3. Platibandas

20.1.3.1. As platibandas indicadas em projeto serão feitas acompanhando os alinhamentos existentes, bem como estruturas e materiais utilizados, sendo as existentes verificadas e renovadas se houver a necessidade;

20.1.4. Vedações - Alvenaria

20.1.4.1. As alvenarias de vedação externas e internas deverão ser executadas em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm, com argamassa de assentamento com preparo em betoneira;

20.1.4.2. Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhidade adequadas ao serviço;

20.1.4.3. Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção a construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos. O encontro da alvenaria com as vigas superiores, encunhamento, deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

20.1.5. Drywall

20.1.5.1. A vedação interna será feita, onde indicado em planta, com gesso acartonado, estruturado com perfis metálicos fixados no piso, pilares, teto e paredes, com espessura de 100mmcom estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado 70mm, chapas de 15mm, fitada e emassada em todas as faces, além de isolamento acústico em lã de vidro de 70mm. Paredes de áreas molhadas deverão receber placas de gesso apropriadas conforme norma técnica, bem como reforço para posterior aplicação de revestimento em porcelanato. Nos locais sujeitos à ação da umidade deverá ser executada impermeabilização com argamassa polimérica em todo o piso e nas paredes até h=40cm;

20.1.5.2. Quando necessário, deverão ser utilizados os seguintes assessórios:

- Parafusos auto atarrachantes para fixação das chapas de gesso;
- Fita de papel micro perfurada, empregada na junta entre chapas;
- Fita de papel com reforço metálico e cantoneiras metálicas para acabamento e proteção das chapas nos cantos de paredes e bordas cortadas;
- Massa especial para rejuntamento, não deve ser empregada pasta de gesso e água, preparada na obra com gesso e pó comum.

20.1.6. Esquadrias

20.1.6.1. Todas as esquadrias deverão ter o contramarco instalado previamente. Todas as esquadrias deverão ter soleiras em granito, cinza similar ao existente na obra, com pingadeira;

20.1.6.2. Esquadrias conforme detalhamento em projeto, com caixilharia em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, com puxadores e fechaduras. Vidro temperado 10mm, conforme indicado no projeto;

20.1.6.3. Portas internas tipo ‘’ Kit porta pronta ‘’ melamínica, lisa, cor branca, com borracha amortecedora e ferragens conforme projeto, em inox acetinado.

20.1.6.4. Esquadrias de vidro sem caixilho deverão obrigatoriamente ser em vidro temperado e laminado, 10mm. O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. As chapas de vidro serão fixadas através de ferragens, cujos diâmetros dos furos no vidro deverão ser no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro;

20.1.6.5. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distancias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação será fornecida pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada, seguindo a diagramação estabelecida pelo projeto arquitetônico;

21. REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E FORROS

21.1.1. Chapisco e Emboço

21.1.1.1. O chapisco deverá ser aplicado nas alvenarias internas e externas com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo e betoneira 400l;

21.1.1.2. As alvenarias deverão receber Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm, com execução de taliscas.

21.1.2. Revestimento cerâmico

21.1.2.1. Os pisos deverão ser assentados sobre contra piso regularizado, observando-se rigorosamente a orientação do fabricante para grandes formatos, levando-se em consideração a utilização de argamassa ac-3, na quantidade recomendada pelo fabricante e em dupla colagem para evitar o ''empenamento'' e ''desplacamento'' da peça. Além disso, o material deverá ser manipulado com o auxílio de cavaletes, suportes e ventosas próprias para o material. Deverão obrigatoriamente ser utilizados espaçadores, cunhas e niveladores para que seja garantida o bom assentamento.

21.1.2.2. As áreas indicadas em projeto, deverão receber Revestimento Cerâmico com placas tipo porcelanato de dimensões 90x90cm, padrão de cor que reproduza cimento queimado, com acabamento acetinado e bordas retificadas, conforme indicado no projeto, com rejuntamento acrílico de 2mm cor cinza platina.

Figura 1 Referência - PORTOBELLO/ NORD CEMENT NATURAL RETIFICADO 90X90cm ou equivalente técnico

21.1.2.3. Nas áreas indicadas em projeto, deverá ser aplicado o Revestimento Cerâmico com placas tipo porcelanato, 120x120cm, padrão de cor que reproduza Mármore, com acabamento natural, com rejuntamento acrílico 2mm em branco.

Figura 2 Referência - PORTOBELLO/ ORO BIANCO NATURAL RETIFICADO 120X120cm ou equivalente técnico

21.1.2.4. Na área de piso indicado em projeto, da Sala do Diretor Presidente, deverá ser aplicado revestimento cerâmico tipo régua de porcelanato no formato 26x200cm, cor padrão madeirado, conforme paginação definida, com rejuntamento acrílico 2mm cor camurça.

Figura 3 Referência - PORTOBELLO/ NORDIK WOOD NATURAL RETIFICADO 26X200cm ou equivalente técnico

21.1.2.5. Nas áreas de fachada externa indicados no projeto, deverá ser aplicado o Revestimento Cerâmico com pastilhas tipo ‘’ tijolinho à vista ‘’, 5x15cm, padrão de cor que reproduza tijolo a vista similar aos existentes no complexo da CEASA/PR, com acabamento natural com rejuntamento 5mm cor marrom, a ser aprovada junto a responsável técnica autora do projeto.

21.1.2.6. Seguir estritamente a orientação do fabricante, utilizando a argamassa recomendada, respeitando o tempo indicado para início de rejuntamento e realizando as juntas de movimentação conforme orientação do fabricante.

Figura 4 Referência - STRUFALDI/ CHIPRE 8060, 5X15cm ou equivalente técnico

21.1.2.7. Nas áreas espelho d’água indicadas em projeto, deverá ser aplicado o Revestimento Cerâmico com pastilhas tipo ‘’hijau verde’’, 10x10cm, padrão de cor que reproduza pedra hijau verde, com acabamento matte, com rejuntamento 4mm cor verde, a ser aprovada junto a responsável técnica autora do projeto.

21.1.2.8. Seguir estritamente a orientação do fabricante, utilizando a argamassa recomendada, respeitando o tempo indicado para início do rejuntamento e realizando as juntas de movimentação conforme orientação do fabricante.

Figura 5 Referência - STRUFALDI/ PALAU 4290, 10X10cm ou equivalente técnico

21.1.2.9. Nos encontros entre pisos indicados em projeto, utilizar perfil inox escovado, formato ‘’T’’, conforme detalhe em prancha de projeto.

Figura 6 Referência- MILANO T 20mm INOX ESCOVADO VISCARDI ou equivalente técnico

21.1.2.10. Os rodapés terão altura de 7 cm e serão completamente lisos, em poliestireno na cor branca, aplicados conforme a especificação do fabricante.

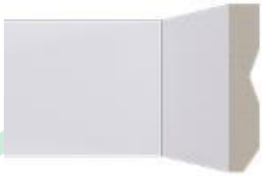

Figura 7 Referência- SANTA LUZIA/ LEV71, 70mm POLIESTIRENO BRANCO ou equivalente técnico

21.1.3. Revestimento de Teto

21.1.3.1. As áreas indicadas em planta receberão revestimento em gesso acartonado, com tabica, além de sancas iluminadas por fita led conforme detalhamento em projeto.

21.1.3.2. Os pontos de fixação devem ser dispostos a cada 500mm, no sentido longitudinal das placas e a cada 600mm, no sentido transversal, sendo que a única exceção é a primeira fiada de placas, onde o ponto de fixação deve estar a 570mm da parede.

21.1.3.3. As junções ‘’H’’ que fazem a união das placas, devem ser interligadas até o elemento de fixação (Lage, estrutura metálica ou de madeira, ou estrutura auxiliar), através de arame galvanizado nº18, com perna dupla prumada. As placas STBR 12,5 de 600x2.000mm devem ser dispostas com as emendas de topo defasadas (amarração tipo tijolinho). As nervuras de gesso devem ser cortadas de placas STBR 12,5 com 50x600mm, e coladas com massa em pó com secagem rápida específico para juntas, sempre ao lado das junções ‘’H’’, com suas emendas no eixo das placas.

Nesse tipo de sistema construtivo as nervuras fazem a função de estrutura do forro sendo, portanto de fundamental importância para a rigidez do sistema. O tratamento de juntas deve ser realizado com massa em pó com secagem rápida específico para juntas e fita de papel microperfurada. Todo o perímetro do forro (Encontro placa-parede) deve ser colado com massa em pó com secagem rápida, indicada para a colagem de placas de gesso diretamente na alvenaria, com pontos a cada 500mm.

21.1.3.4. Serão aplicadas TABICAS nas juntas perimetrais dos forros de gesso acartonado estruturados (F530). Deve-se marcar nas paredes periféricas, com o auxílio de um nível a laser, o local em que será instalado o forro, e

marcar a posição exata onde será fixada a guia de teto.
Deve-se então fixar a tabica na marcação do nível do teto com gesso e sisal, e pendurar todas as junções com arame suficientemente longo para posterior ajuste, duplicando-o para suspender as junções H. A fixação deve ser feita com espaçamento de 50cm, ajustando, posteriormente, a junção H nas bordas das chapas.

21.1.4. Pintura de Paredes

21.1.4.1. As paredes indicadas em projeto deverão ser preparadas com aplicação adequada da massa corrida, devendo-se previamente lixar a superfície COMPLETAMENTE e deixa-la limpa e isenta de resíduos e manchas. Caso necessário, poderá ser aplicada demão de liquido selador ou fundo preparador de paredes antes da massa.
Deve-se, em seguida, aplicar duas a três demãos de massa corrida com o auxílio de espátula ou desempenadeira de aço, em camadas finas, guardando um intervalo de, no mínimo, 3 horas entre as demãos. Após a aplicação, a superfície deve apresentar um aspecto uniforme, sem manchas, ‘’sombras’’ ou marcas de espátula. Após o preparo das paredes, deverá ser feito a aplicação manual de no mínimo três demãos de pintura com tinta acrílica fosca, com rolo de lã, sendo a primeira cor branco neve e duas a três demãos de tinta acrílica com as cores indicadas em projeto, após aprovação de testes de cor, pela responsável técnica autora do projeto.
Após a pintura, a superfície deverá apresentar aspectos uniforme, sem manchas, ‘’ sombras ‘’ ou rastros de pincel.

Referência de cores: COR OVELHA, SUVINIL e COR ESPINAFRE, SUVINIL ou equivalentes técnicos com tons a serem previamente aprovados pela responsável técnica autora do projeto.

A pintura externa, onde indicado em projeto, será feita com aplicação de massa projetada, na cor branca.

21.1.5. Revestimento ACM

21.1.5.1. A platibanda indicada em projeto deverá receber estrutura auxiliar e colocação de chapas em ACM conforme paginação de projeto, seguindo estritamente as indicações do fabricante em relação a instalação. Juntas com silicone na cor do material. Depois da instalação o revestimento deve

ser limpo com detergente neutro, diluído 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

Referência de cor: COR 124- POST GREEN, PROJETO ALUMÍNIO e COR PRO 9003- BRANCO SEMIBRILHO, PROJETO ALUMÍNIO ou equivalentes técnicos

22. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

22.1.1. Comunicação Visual

22.1.1.1. Nas posições indicadas no projeto, deverão ser instaladas logo de acordo com o desenho, fabricadas em chapas de acrílico, ou outro material a ser definido em conjunto com o fornecedor e aprovado pela CEASA/PR de acordo com os padrões a serem informados pela equipe da CEASA/PR.

22.1.2. Brises

22.1.2.1. Conforme indicado em projeto, reformar os brises existentes, aplicar pintura automotiva e fazer o complemento com material igual ao existente.

22.1.3. Louças e Metais sanitários

22.1.3.1. No sanitário PCD, deverá ser trocada a bacia existente por bacia convencional conforto **sem** abertura frontal, h=44cm cor branco, com assento compatível em poliéster, conforme a NBR 9050.

Figura 8 Referência- KIT COMPLETO DE BACIA COM CAIXA ACOPLADA VOGUE PLUS - BRANCO DECA ou equivalentes técnicos

22.1.3.2. Nos sanitários comuns, bacia convencional com caixa acoplada, compatível com dual flux cor branco, com assento compatível em poliéster.

Figura 9 Referência - KIT COMPLETO BACIA C/ CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA ou equivalente técnico

22.1.3.3. Tampos em granito cinza, similar ao existente no imóvel, com rodapia h=10cm e saia h= 25cm, conforme detalhe em projeto. Sua fixação deve ser feita através de engastamento na alvenaria, sendo que devem ser engastadas 2cm dentro da parede, fazendo uso de argamassa de cimento e areia traço 1:3.
Torneira de mesa com fechamento automático temporizado cromada.

Figura 10 Referência - PROÁGUA DECAMATIC 1170.C.H20 DECA ou equivalente técnico

22.1.3.4. Dispensador para sabão líquido fechamento automático temporizado cromado.

Figura 11 Referência - DECAMATIC 2015.C DECA ou equivalente técnico

22.1.3.5. Cuba retangular de embutir cor branca, 35,5x48cm.

Figura 12 Referência - EMBUTIR RETANGULAR BRANCO L.375.17 DECA ou equivalente técnico

22.1.3.6. Tanque 31l no DML, de acordo com detalhamento de áreas molhadas do projeto arquitetônico.

Figura 13 Referência - TANQUE TAMANHO M CELITE ou equivalente técnico

22.1.3.7. Torneira de parede com adaptador de mangueira, acabamento cromado.

Figura 14 Referência - IZY 1153.C37 DECA ou equivalente técnico

22.1.3.8. Torneira de mesa para cozinha, ¼ de volta, acabamento cromado.

Figura 15 Referência - FLEX PLUS 1167.C21 DECA ou equivalente técnico

22.1.3.9. Registro de gaveta acabamento cromado.

Figura 16 Referência - TARGA 4900.C40.GD.CR DECA ou equivalente técnico

22.1.3.10. Ralo com tampa tipo click, acabamento inox polido.

Figura 17 Referência - RALO INTELIGENTE QUADRADO 15X15 BELA METAIS ou equivalente técnico

22.1.4. Acessórios

22.1.4.1. Espelhos cristal 6mm com base em compensado naval, conforme detalhado em projeto.
Lixeira em inox polido com tampa e pedal, 12l.

Figura 18 Referência - NEW 12L TRAMONTINA ou equivalente técnico

22.1.4.2. Lixeira cesto em inox polido, 40l.

Figura 19 Referência - 40L REIS ou equivalente técnico

22.1.4.3. Escova para banheiro com suporte em inox polido.

Figura 20 Referência - UNNA 352442 TOK& STOK ou equivalente técnico

22.1.4.4. Cabide em inox.

Figura 21 Referência - DISCO 2060.C.DSC. DECA ou equivalente técnico

22.1.4.5. Sinalização de portas de banheiro.

Figura 22 Referência - BIOSIN BIOVIS ou equivalente técnico

22.1.4.6. Dispenser de álcool gel.

Figura 23 Referência - SABONETEIRA SLIM NOBLE BIOVIS ou equivalente técnico

22.1.4.7. Toalheiro para papel interfolhado em inox escovado.

Figura 24 Referência - TOALHEIRO NOBLE BIOVIS ou equivalente técnico

22.1.4.8. Papeleira para interfolhado em aço inox escovado.

Figura 25 Referência - CAI CAI NOBLE BIOVIS ou equivalente técnico

22.1.4.9. Vaso decorativo alto, cônico, diâmetro 46 h= 87, cor branco ou areia.

Figura 26 Referência - TAÇA TAMANHO G VASO&COR ou equivalente técnico

22.1.5. Pavimentação Externa

22.1.5.1. Conforme indicado em projeto, a pavimentação de calçadas será feita com blocos de concreto Intertravado, área de circulação de veículos em cbuq, com a colocação de meio-fio em concreto.

22.1.6. Instalações elétricas

22.1.6.1. As luminárias e acabamentos aparentes estão especificadas neste memorial. Os demais itens de instalações elétricas estarão de acordo com o projeto elétrico e respectivo memorial;

22.1.6.2. O acabamento de interruptores e tomadas deverão ser na cor branca com acabamento acetinado e ter uma ótima estabilidade ás radiações UV para evitar amarelamentos.

Figura 27 Referência - PIAL PLUS + PIAL LEGRAND ou equivalente técnico

22.1.6.3. Fita led 24v – 14,5W/m IRC 97-2700k

Figura 28 Referência - STELLA- FITA FULL LED 24V PRO 14,5W/m ou equivalente técnico

22.1.6.4. Painel led embutir 30W 40X40 – 4000K corpo em alumínio, cor branca.

Figura 29 Referência - STELLA- PAINEL DE EMBUTIR ECO 30W ou equivalente técnico*

22.1.6.5. Painel led 18W 20X20 – 4000K corpo em alumínio, cor branca

Figura 30 Referência - STELLA- PAINEL DE EMBUTIR ECO 18W ou equivalente técnico*

22.1.6.6. Luminária MR11, embutido, recuado, direcionável led integrado corpo em abs cor branca 3000K.

Figura 31 Referência - STELLA- EASY MR11 EVO ou equivalente técnico

22.1.7. Instalações Hidrossanitárias

22.1.7.1. Os metais e acabamentos aparentes estão especificadas neste memorial. Os demais itens de instalações hidráulicas e drenagem estarão de acordo com o projeto hidrossanitário e respectivo memorial.

22.1.8. Telefônica e Lógica

22.1.8.1. Os itens de instalações de telefonia, lógica, TV, cftv estarão de acordo com o projeto de lógica e respectivo memorial.

22.1.9. Ar Condicionado

22.1.9.1. Os itens de instalações de ar condicionado estarão de acordo com o projeto específico de climatização e respectivo memorial.

22.1.10. Prevenção de Incêndio

22.1.10.1. Os itens de instalações de prevenção de incêndio estarão de acordo com projeto específico de prev. fogo e respectivo memorial.

22.1.11. Fundações e Estruturas

22.1.11.1. Os materiais e as recomendações de execução estarão de acordo com o projeto específico de fundação e estruturas e respectivo memorial.

22.1.12. Paisagismo

22.1.12.1. Os materiais e as recomendações de execução estarão de acordo com o projeto específico de paisagismo e respectivo memorial;

23. DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

23.1. Para recebimento e pagamento, a CONTRATADA encaminhará:

23.1.1. O boletim de medição será elaborado, pela fiscalização juntamente com a CONTRATADA, todo mês contendo os serviços executados.

23.1.2. Relatório descritivo e fotográfico dos serviços técnicos de manutenção predial realizados, indicando todos os materiais, equipamentos e serviços empregados;

23.1.3. Lista, em papel timbrado da CONTRATADA, do pessoal que presta serviços à CONTRATANTE;

23.1.4. Cópia da relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao pessoal que presta serviço junto à CONTRATANTE;

23.1.5. Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

23.1.6. Comprovação de quitação, do mês anterior, dos débitos com a Previdência Social (INSS), FGTS, PIS, ISS, 13º Salário, Férias e demais encargos referentes aos empregados que efetivamente prestam serviços para a execução dos serviços prestados à CONTRATANTE, todas devidamente quitadas pelo banco recebedor;

23.1.7. A documentação também deve ser entregue, em formato digital, na ordem e no formato de mídia (digitalizado em formato pdf, xlsx ou outro) determinados pela Fiscalização da CEASA/PR;

23.1.8. A nota fiscal somente poderá ser emitida após a Fiscalização da CEASA/PR conferir a documentação constantes nos itens 23.1.1 e 23.1.2;

23.1.9. Caso não seja apresentada a documentação acima ou não seja claramente comprovado o pagamento de qualquer verba trabalhista, previdenciária ou tributária, o CEASA/PR notificará a CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;

23.1.10. A execução completa do contrato só acontecerá quando a contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS dos empregados da contratada alocados à execução do serviço;

23.1.11. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

23.1.12. No caso de ser constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, o órgão CONTRATANTE devolverá a fatura e toda a documentação à CONTRATADA, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, passando a ser contado na data de sua reapresentação;

23.1.13. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, como por exemplo, as certidões negativas junto aos entes federativos,

trabalhistas e previdenciárias;

23.1.14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais e/ou do presente termo;

23.1.15. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n. º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

24. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

24.1. Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação;

24.2. O pagamento é feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

25. GARANTIAS

25.1. Nos termos dos arts. 69 e 73, § 2º, da Lei 8.666/1993 c/c art. 618, caput, do Código Civil (Lei 10.406/2002), a Contratada garante os materiais empregados e os serviços executados, inclusive nos aspectos de segurança e solidez, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Pela inexecução das obrigações contratuais a Contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, na Lei 13.303/2016 e 14.133/2021 e legislação correlata.

26.2. Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

26.2.1. Havendo atraso no início ou na conclusão dos serviços constantes do cronograma Físico Financeiro, multa moratória de 1% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço;

26.2.2. Havendo inexecução parcial da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

26.2.3. Havendo inexecução total da contratação, multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;

26.2.4. Havendo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais não cominadas com sanção específica, multa punitiva ou moratória de 0,1% por ocorrência ou por dia útil, até o limite de 1%, calculada sobre o valor total do contrato;

26.2.5. Atingido qualquer um dos limites fixados no subitem 26.2, e a critério do Contratante, a Contratada ficará sujeita à rescisão unilateral da avença, multa punitiva por inexecução total ou parcial e demais cominações legais previstas;

26.2.6. Ainda, pelo descumprimento de obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa, conforme tipificação, gradação, valores e critérios a seguir:

TABELA1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 100,00
2	R$ 200,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00

TABELA 2			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**INCIDÊNCIA**
1	Permissão de prestação de serviço por profissional não uniformizado, uniformizado inadequadamente (uniforme com excesso de sujidades, manchas, etc.) ou não identificado com crachá	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução do objeto ou não autorizado pelo Contratante.	2	Por empregado e por dia
3	Execução de serviço incompleto, precário, provisório ou paliativo, sem recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Prestação de informação falsa sobre serviço, material substituído ou documentos de medição	3	Por ocorrência
5	Permissão de prestação de serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual ou coletivo (EPI e EPC), quando necessários	3	Por empregado e por ocorrência
6	Suspensão ou interrupção da prestação dos serviços sem justificativa aceita pelo Contratante	3	Por dia e por tarefa designada
7	Destruição ou dano de documentos e outros bens do Contratante ou de terceiros	3	Por ocorrência
8	Utilização das dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
9	Recusa de execução de prestações contratuais, sem justificativa aceita pelo Contratante	4	Por ocorrência
10	Exposição de bens e pessoas a situações passíveis de causar prejuízos patrimoniais, danos físicos e morais ou morte	4	Por ocorrência
11	Retirada de quaisquer bens do Contratante (peças, materiais, equipamentos) do local de prestação dos serviços sem autorização prévia	3	Por ocorrência
12	Reutilização de peças e outros materiais sem anuência do Contratante	3	Por ocorrência
13	Questionamento ou resistência à ordem de serviço com clara finalidade de protelar o cumprimento de obrigações contratuais ou a execução do objeto	3	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**INCIDÊNCIA**
14	Substituir, quando solicitado pelo Contratante, empregado que demonstre conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	4	Por empregado e por dia
15	Cumprir horário ou prazo estabelecido em contrato ou determinado pela Fiscalização	1	Por ocorrência
16	Fornecer equipamento de proteção	4	Por empregado e por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização	2	Por ocorrência
18	Realizar a limpeza dos locais onde os serviços foram prestados	1	Por dia
19	Cumprir obrigações exigíveis durante o período de garantia no prazo fixado pela Fiscalização	1	Por ocorrência e por dia
20	Apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de intervenções das condições de habilitação e regularidade dos demais encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do contrato.	1	Por ocorrência e por dia

27. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

27.1. Os serviços serão executados em estrita e total obediência aos desenhos dos projetos fornecidos, memoriais descritivos de cada matéria anexado e orçamento prazo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

27.2. A execução deverá ocorrer dentro do prazo e seguindo o cronograma Físico-Financeiro, anexado ao processo licitatório;

27.3. A não execução do contrato dentro cronograma Físico-Financeiro estará sujeito a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, desde que não aceita justificativa plausível e aceitável pela FISCALIZAÇÃO.

28. REAJUSTE:

28.1. Havendo prorrogação do contrato a composição dos valores e serviços poderão ser reajustados a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, ou da data do último reajuste, utilizando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado pela FGV IBRE, para a data-base supracitada.

29. OBSERVAÇÕES FINAIS:

29.1. A contratada responsável pela execução das obras deverá realizar a limpeza de todos os materiais, equipamentos e nas áreas atendidas da obra, assim como efetuar a carregamento da carga de entulho até o caminhão basculante e o transporte até destino final;

29.2. Na execução do objeto do contrato, a Contratada deverá observar, no que couber, as disposições da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

29.3. A Contratada e seu responsável técnico responderão integralmente e com exclusividade pela execução dos serviços objeto da contratação;

29.4. Os conflitos eventualmente constantes nas especificações técnicas deverão ser imediatamente comunicados à Fiscalização do contrato, devendo a Contratada

apresentar soluções à comissão fiscalizadora, à qual competirá autorizar eventual e imediata adequação e compatibilização;

29.5. Todas as medidas devem ser conferidas in loco e caso haja dúvidas deverão entrar em contato com o fiscal que abaixo assina.

30. DOCUMENTOS DE REFÊNCIA

30.1. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO. **Práticas de Manutenção de Edifícios Públicos e Federais.** Manual de Obras Públicas – Edificações. Práticas da SEAP. Brasil, 2018.

ENG. RAFAEL GOMES DA SILVA
GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.
CREA: SP-5070214991/D
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
CEASA-PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade .....… Estado ..... CEP .....

OUTORGADO: ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º....., Cidade de ....., Estado....., CEP.....(telefone celular e e-mail)

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º 010/2022, referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes da licitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Srª PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 – Proposta Comercial

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001			**ANO: 2023**
Abertura Pública dia: 12/07/2023 – 09:30h			
Fornecedor: CNPJ/CPF: Endereço: CEP: Telefone:	 Cidade: Fax:	 Inscrição Estadual: Bairro: Estado: E-mail:	
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital			

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e ampliação da nova sede administrativa localizada na Unidade Atacadista de Curitiba, sito a Rodovia BR 116 km 10, Tatuquara, Curitiba/PR, 81.690-500.	**R$**

Local: _____,_____ de_____de_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos.
Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECOM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**: O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

1.1.1 Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;

1.1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;

1.1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

1.2 **DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

1.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2.2 Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.

1.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

1.3 **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio.

1.3.1.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.3.1.3 As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federa. Igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;

1.3.1.4 As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

1.3.1.5 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade;

1.3.1.6 Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta do proponente vencedor, devidamente registrado no Balanço Patrimonial, nos termos do subitem 1.3.1.1;

2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.

2.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.

2.2. Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.

2.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

2.3. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

2.3.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

2.3.2. A comprovação de vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.

2.3.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

2.3.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

2.3.5 A comprovação de responsabilidade técnica deverá ter, no mínimo, no acervo técnico do profissional:
2.3.5.1 25% de serviços de estrutura metálica – 1218,5Kg;
2.3.5.2 25% de serviços em execução de piso procelanato – 112,5m²;
2.3.5.3 25% de serviços em execução sistema de climatização – 119m de tubulação;
2.3.5.4 25% de serviços de estrutura em ACM – 107,1m²;

2.4 Cópia do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Classe em que estiver inscrita, que comprove(m) que a empresa licitante tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa e que executou os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.
2.4.1 Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;
2.4.2 O (s) atestado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) à prestação de serviço objeto desta licitação, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante;

3 Demais documentos exigidos:
3.1. Termo de vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal, que vistoriou previamente o local dos serviços objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope "B".
3.1.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
3.1.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
3.1.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

3.2 Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo VII;

3.3 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
3.3.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
3.3.2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, pela PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____ é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e § 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Concorrência Pública nº 001/2023, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA
NOME
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE
OBS:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e ampliação da nova sede administrativa localizada na Unidade Atacadista de Curitiba, sito a Rodovia BR 116 km 10, Tatuquara, Curitiba/PR, 81.690-500.

O abaixo-assinado, _____, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e nº 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da nº 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:
   Nome:
   CREA e/ou CAU:
   Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:
   Nome:
   CREA e/ou CAU:
   Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da nº 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.

Local e data

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

_____
ASSINATURA DO(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)
(Quando couber)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Às
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e ampliação da nova sede administrativa localizada na Unidade Atacadista de Curitiba, sito a Rodovia BR 116 km 10, Tatuquara, Curitiba/PR, 81.690-500.

DECLARAÇÃO

_____, portador da CI/RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____,inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, nº ____/__, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Estes produtos serão acompanhados com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ainda, declaro ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:
CPF:

ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

_____
Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (mencionado no contrato social ou na procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

_____
Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:
1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada até o dia 11/07/2023, com o Gerente da Unidade, através do Fone:
– Unidade de Curitiba: (41) 3348-6690 – Joarez
2. O atestado deverá estar devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo Gerente das respectivas Unidades.
3. **A não apresentação deste ATESTADO, não influenciará na classificação da empresa** licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019 que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLITICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Local e data

_____

Nome e carimbo do representante

ANEXO XI

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						R$ 80.464,72	R$ 17.107,06		R$ 97.571,78
1.1		**CANTEIRO DE OBRAS**									
1.1.1	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00	998,32	186,67	1.184,99	9.983,20	1.866,70	11.849,90	
1.1.2	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	10,00	856,45	193,21	1.049,66	8.564,50	1.932,10	10.496,60	
1.1.3	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	340,95	45,66	386,61	2.727,60	365,28	3.092,88	
1.2		**TAPUMES**									
1.2.1	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	353,34	147,76	14,96	162,72	52.209,52	5.285,97	57.495,48	
1.2.2	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,34	0,72	1,80	2,52	254,40	636,01	890,42	
1.3		**ANDAIMES**									
1.3.1	COMP 002	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MÊS	200,00	20,44	10,10	30,54	4.088,00	2.020,00	6.108,00	
1.3.2	COMP 003	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO FACHADEIRO	M/MÊS	150,00	9,10	10,10	19,20	1.365,00	1.515,00	2.880,00	
1.3.3	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	200,00	2,62	7,38	10,00	524,00	1.476,00	2.000,00	
1.3.4	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	150,00	4,99	13,40	18,39	748,50	2.010,00	2.758,50	
2		**DEMOLIÇÕES**						R$ 15.284,72	R$ 14.028,79		R$ 29.313,51
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	45,93	16,61	35,08	51,69	762,90	1.611,22	2.374,12	
2.2	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	89,31	4,47	11,11	15,58	399,22	992,23	1.391,45	
2.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,46	2,51	5,93	8,44	66,41	156,91	223,32	
2.4	COMP 005	REMOÇÃO DE PISO, SEM APROVEITAMENTO	M2	399,36	1,99	3,95	5,94	794,73	1.577,47	2.372,20	
2.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	3,28	7,89	11,17	6,56	15,78	22,34	
2.6	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	2,38	5,76	8,14	23,80	57,60	81,40	
2.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	36,14	6,33	14,36	20,69	228,77	518,97	747,74	
2.8	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	412,98	0,43	1,16	1,59	177,58	479,06	656,64	
2.9	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,71	82,25	173,23	255,48	222,90	469,45	692,35	
2.10	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	331,00	4,03	9,40	13,43	1.333,93	3.111,40	4.445,33	
2.11	COMP 010	REMOÇÃO DE GRADIL METÁLICO	M2	22,12	16,60	40,02	56,62	367,19	885,24	1.252,43	
2.12	COMP 011	REMOÇÃO DE MOLDURA EM ACM	M2	39,31	29,88	70,73	100,61	1.174,58	2.780,40	3.954,98	
2.13	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	352,98	5,84	0,86	6,70	2.061,40	303,56	2.364,97	
2.14	COMP 004	CAÇAMBA PARA ENTULHO 5M3, COM CARGA MANUAL	UND	25,00	306,59	42,78	349,37	7.664,75	1.069,50	8.734,25	
3		**ESTRUTURAS - JARDIM DE INVERNO**						R$ 26.991,53	R$ 8.028,79		R$ 35.020,32
3.1		**LOCAÇÃO DE OBRA**									

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.1.1	COMP 012	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	12,00	9,93	0,00	9,93	119,16	0,00	119,16	
3.2		**ESTACAS**									
3.2.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	48,00	52,88	20,76	73,64	2.538,24	996,48	3.534,72	
3.3		**BLOCO DE COROAMENTO**									
3.3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,10	27,76	62,83	90,59	30,54	69,11	99,65	
3.3.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,30	16,62	9,60	26,22	4,99	2,88	7,87	
3.3.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00	13,53	4,30	17,83	243,54	77,40	320,94	
3.3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,00	12,48	2,28	14,76	811,20	148,20	959,40	
3.3.5	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,20	71,19	55,68	126,87	512,57	400,90	913,46	
3.3.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,10	435,23	14,01	449,24	478,75	15,41	494,16	
3.4		**PILARES**									
3.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	141,00	12,12	1,34	13,46	1.708,92	188,94	1.897,86	
3.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,00	12,27	4,15	16,42	539,88	182,60	722,48	
3.4.3	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	30,96	107,43	31,61	139,04	3.326,03	978,65	4.304,68	
3.4.4	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,96	51,87	38,72	90,59	1.605,90	1.198,77	2.804,67	
3.4.5	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,50	408,53	20,33	428,86	612,80	30,50	643,29	
3.5		**VIGAS**									
3.5.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,00	12,12	1,34	13,46	1.818,00	201,00	2.019,00	
3.5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,00	12,27	4,15	16,42	490,80	166,00	656,80	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.5.3	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	35,01	79,29	25,62	104,91	2.775,94	896,96	3.672,90	
3.5.4	92450	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,01	217,24	66,18	283,42	7.605,57	2.316,96	9.922,53	
3.5.5	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	2,32	426,66	19,33	445,99	989,85	44,85	1.034,70	
3.6		**PISO DE CONCRETO**									
3.6.1	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	9,60	57,90	2,70	60,60	555,84	25,92	581,76	
3.6.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	9,60	23,23	9,09	32,32	223,01	87,26	310,27	
4		**ESTRUTURAS - BLOCO AMPLIAÇÃO**						**R$ 64.827,35**	**R$ 17.749,90**		**R$ 82.577,25**
4.1		**LOCAÇÃO DE OBRA**									
4.1.1	COMP 012	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	107,53	9,93	0,00	9,93	1.067,77	0,00	1.067,77	
4.2		**ESTACAS**									
4.2.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	84,00	52,88	20,76	73,64	4.441,92	1.743,84	6.185,76	
4.3		**BLOCO DE COROAMENTO**									
4.3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,96	27,76	62,83	90,59	82,17	185,98	268,15	
4.3.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,25	16,62	9,60	26,22	87,26	50,40	137,66	
4.3.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,00	13,53	4,30	17,83	378,84	120,40	499,24	
4.3.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,00	13,49	3,09	16,58	391,21	89,61	480,82	
4.3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,00	12,48	2,28	14,76	998,40	182,40	1.180,80	
4.3.6	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,76	71,19	55,68	126,87	1.050,76	821,84	1.872,60	
4.3.7	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,96	435,23	14,01	449,24	1.288,28	41,47	1.329,75	
4.4		**PILARES**									
4.4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	243,00	12,12	1,34	13,46	2.945,16	325,62	3.270,78	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.4.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00	10,49	0,92	11,41	157,35	13,80	171,15	
4.4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,00	12,27	4,15	16,42	1.300,62	439,90	1.740,52	
4.4.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	72,59	107,43	31,61	139,04	7.798,34	2.294,57	10.092,91	
4.4.5	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,59	51,87	38,72	90,59	3.765,24	2.810,68	6.575,93	
4.4.6	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,75	408,53	20,33	428,86	3.166,11	157,56	3.323,67	
5.5		VIGAS									
4.5.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	296,00	12,12	1,34	13,46	3.587,52	396,64	3.984,16	
4.5.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,00	12,27	4,15	16,42	932,52	315,40	1.247,92	
4.5.3	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	69,74	79,29	25,62	104,91	5.529,68	1.786,74	7.316,42	
4.5.4	92450	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	69,74	217,24	66,18	283,42	15.150,32	4.615,39	19.765,71	
4.5.5	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	4,65	426,66	19,33	445,99	1.983,97	89,88	2.073,85	
4.6		PISO DE CONCRETO									
4.6.1	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	107,53	57,90	2,70	60,60	6.225,99	290,33	6.516,32	
4.6.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	107,53	23,23	9,09	32,32	2.497,92	977,45	3.475,37	
5		ESTRUTURAS - ESPELHO D'ÁGUA						R$ 66.218,30	R$ 15.030,05		R$ 81.248,35
5.1		LOCAÇÃO DE OBRA									
5.1.1	COMP 012	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	106,68	9,93	0,00	9,93	1.059,33	0,00	1.059,33	
5.2		ESTACAS									
5.2.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	66,00	52,88	20,76	73,64	3.490,08	1.370,16	4.860,24	
5.3		BLOCO DE COROAMENTO									

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,00	27,76	62,83	90,59	27,76	62,83	90,59	
5.3.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	2,70	16,62	9,60	26,22	44,87	25,92	70,79	
5.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,00	13,49	3,09	16,58	903,83	207,03	1.110,86	
5.3.4	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,78	71,19	55,68	126,87	767,43	600,23	1.367,66	
5.3.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,00	435,23	14,01	449,24	435,23	14,01	449,24	
5.4		VIGAS, PAREDE E PISO									
5.4.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,90	12,92	2,80	15,72	360,47	78,12	438,59	
5.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	425,00	12,12	1,34	13,46	5.151,00	569,50	5.720,50	
5.4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	128,00	12,27	4,15	16,42	1.570,56	531,20	2.101,76	
5.4.4	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	510,00	12,64	1,96	14,60	6.446,40	999,60	7.446,00	
5.4.5	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,40	107,43	31,61	139,04	472,69	139,08	611,78	
5.4.6	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,40	51,87	38,72	90,59	228,23	170,37	398,60	
5.4.7	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,44	408,53	20,33	428,86	179,75	8,95	188,70	
5.4.8	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	95,91	39,24	15,05	54,29	3.763,51	1.443,45	5.206,95	
5.4.9	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	88,53	79,29	25,62	104,91	7.019,54	2.268,14	9.287,68	
5.4.10	92450	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,53	217,24	66,18	283,42	19.232,26	5.858,92	25.091,17	
5.4.11	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	35,31	426,66	19,33	445,99	15.065,36	682,54	15.747,91	
6		VEDAÇÃO						R$ 55.960,50	R$ 13.621,46		R$ 69.581,96

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.1		**ALVENARIA**									
6.1.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	263,68	47,31	31,10	78,41	12.474,70	8.200,45	20.675,15	
6.2		**DIVISÓRIAS**									
6.2.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	285,97	89,88	13,09	102,97	25.702,98	3.743,35	29.446,33	
6.2.2	96374	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	87,68	35,76	1,75	37,51	3.135,44	153,44	3.288,88	
6.2.3	COMP 007	ISOLAMENTO PARA PAREDE DE DRYWALL EM LÃ DE VIDRO	M2	285,97	51,22	5,33	56,55	14.647,38	1.524,22	16.171,60	
7		**IMPERMEABILIZAÇÕES**						**R$ 12.382,31**	**R$ 4.559,97**		**R$ 16.942,28**
7.1		**IMPERMEABILIZAÇÃO EM ÁREAS ÚMIDAS**									
7.1.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	60,33	13,24	11,53	24,77	798,77	695,60	1.494,37	
7.2		**IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES**									
7.2.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	104,75	28,24	9,14	37,38	2.958,14	957,42	3.915,56	
7.3		**IMPERMEABILIZAÇÃO ESPELHO D'ÁGUA**									
7.3.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	84,48	70,57	20,53	91,10	5.961,75	1.734,37	7.696,13	
7.3.2	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	84,48	31,53	13,88	45,41	2.663,65	1.172,58	3.836,24	
8		**COBERTURAS**						**R$ 142.676,79**	**R$ 5.064,39**		**R$ 147.741,18**
8		**ESTRUTURAS**									
8.1.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4.874,58	17,48	0,84	18,32	85.207,66	4.094,65	89.302,31	
8.2		**TELHAS**									
8.2.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	196,20	262,64	1,79	264,43	51.529,97	351,20	51.881,17	
8.3		**CALHAS E RUFOS**									
8.3.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	91,24	10,20	101,44	1.094,88	122,40	1.217,28	
8.3.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	178,39	18,17	196,56	2.140,68	218,04	2.358,72	
8.3.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	45,00	60,08	6,18	66,26	2.703,60	278,10	2.981,70	
9		**REVESTIMENTOS**						**R$ 404.223,08**	**R$ 16.073,51**		**R$ 420.296,59**
9.1		**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS**									
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	312,64	1,96	1,68	3,64	612,77	525,24	1.138,01	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.1.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	312,64	15,61	9,91	25,52	4.880,31	3.098,26	7.978,57	
9.1.3	COMP 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 120X120CM, RETIFICADO, PADRÃO MARMORIZADO, MODELO DE REF. ORO BIANCO NATURAL PORTOBELLO. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	14,40	310,39	16,24	326,63	4.469,62	233,86	4.703,47	
9.1.4	COMP 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 90X90CM, RETIFICADO, PADRÃO CIMENTICIO, MODELO DE REF. NORD CEMENT PORTOBELLO. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	110,78	149,99	16,24	166,23	16.615,89	1.799,07	18.414,96	
9.2		**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**									
9.2.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	214,72	2,69	3,42	6,11	577,60	734,34	1.311,94	
9.2.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	214,72	20,63	17,14	37,77	4.429,67	3.680,30	8.109,97	
9.2.3	COMP 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO TIPO TIJOLINHO 5X15CM, MODELO DE REF. CHIPRE 8060 STRUFALDI. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	227,20	138,51	18,75	157,26	31.469,47	4.260,00	35.729,47	
9.3		**FACHADA**									
9.3.1	COMP 013	ESTRUTURA REVESTIDA EM ACM, COR VERDE E BRANCO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	428,24	655,57	0,00	655,57	280.741,30	0,00	280.741,30	
9.3.2	COMP 015	BRISE METÁLICO, CONFORME PROJETO, COM PINTURA AUTOMOTIVA, COR VERDE. INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	69,34	659,94	0,00	659,94	45.760,24	0,00	45.760,24	
9.4		**ESPELHO D'ÁGUA**									
9.4.1	COMP 042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASTILHA CERÂMICA 10X10CM, PADRÃO PEDRA HIJAU VERDE, MODELO DE REF. PALAU STRUFALDI. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	92,93	157,82	18,75	176,57	14.666,21	1.742,44	16.408,65	
10		**FORROS**						**R$ 30.815,31**	**R$ 5.631,22**		**R$ 36.446,53**
10.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	504,59	61,07	11,16	72,23	30.815,31	5.631,22	36.446,54	
11		**PISOS**						**R$ 125.031,15**	**R$ 11.290,01**		**R$ 136.321,16**
11.1		**INTERNO**									
11.1.1	COMP 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 90X90CM, RETIFICADO, PADRÃO CIMENTICIO, MODELO DE REF. NORD CEMENT PORTOBELLO. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	450,80	149,99	16,24	166,23	67.615,49	7.320,99	74.936,48	
11.1.2	COMP 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 120X120CM, RETIFICADO, PADRÃO MARMORIZADO, MODELO DE REF. ORO BIANCO NATURAL PORTOBELLO. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	60,48	310,39	16,24	326,63	18.772,39	982,20	19.754,58	
11.1.3	COMP 016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 26X200CM, RETIFICADO, PADRÃO AMADEIRADO, MODELO DE REF. NORDIK WOOD PORTOBELLO. INCLUSO ARGAMASSA E REJUNTE.	M2	46,80	142,60	16,24	158,84	6.673,68	760,03	7.433,71	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1.4	COMP 017	PERFIL T EM AÇO ESCOVADO PARA PISO 20MM, MODELO DE REF. MILANO VISCARDI. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00	126,54	5,60	132,14	2.657,34	117,60	2.774,94	
11.1.5	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	474,78	50,88	2,61	53,49	24.156,81	1.239,18	25.395,98	
11.1.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	57,20	90,13	15,21	105,34	5.155,44	870,01	6.025,45	
12		**PINTURAS**						**R$ 47.279,08**	**R$ 20.394,41**		**R$ 67.673,49**
12.1		**EXTERNA**									
12.1.1	87836	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS CEGOS DA FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	M2	154,76	142,67	10,24	152,91	22.079,61	1.584,74	23.664,35	
12.2		**INTERNA**									
12.2.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	578,71	10,18	7,33	17,51	5.891,27	4.241,94	10.133,21	
12.2.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	504,60	13,83	15,84	29,67	6.978,62	7.992,86	14.971,48	
12.2.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	578,71	1,79	0,91	2,70	1.035,89	526,63	1.562,52	
12.2.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	504,60	1,91	1,20	3,11	963,79	605,52	1.569,31	
12.2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	578,71	9,27	4,40	13,67	5.364,64	2.546,32	7.910,97	
12.2.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	504,60	9,84	5,74	15,58	4.965,26	2.896,40	7.861,67	
13		**ESQUADRIAS**						**R$ 457.995,77**	**R$ 671,49**		**R$ 458.667,26**
13.1		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**									
13.1.1	COMP 018	PORTA DE MADEIRA COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, DE ABRIR, 60X260CM, UMA FOLHA COM 210CM E BANDEIRA SUPERIOR. INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	2.502,26	63,20	2.565,46	15.013,56	379,20	15.392,76	
13.1.2	COMP 019	PORTA DE MADEIRA COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, DE ABRIR, 80X260CM, UMA FOLHA COM 210CM E BANDEIRA SUPERIOR. INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	2.518,92	63,20	2.582,12	5.037,84	126,40	5.164,24	
13.1.3	COMP 020	PORTA DE MADEIRA COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, DE ABRIR, 80X260CM, UMA FOLHA COM 210CM E BANDEIRA SUPERIOR. INCLUSO DOBRADIÇAS, MOLA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	2.813,69	34,23	2.847,92	5.627,38	68,46	5.695,84	
13.1.4	COMP 021	PORTA DE MADEIRA COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, DE ABRIR, 80X260CM, UMA FOLHA COM 210CM E BANDEIRA SUPERIOR. INCLUSO DOBRADIÇAS, CHAPA DE AÇO INOX, BARRA DE APOIO, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	3.548,06	63,20	3.611,26	3.548,06	63,20	3.611,26	
13.1.5	COMP 022	PORTA DE MADEIRA COM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, DE CORRER, 120X260CM, UMA FOLHA COM 210CM E BANDEIRA SUPERIOR. INCLUSO TRILHO, FECHADURA, PUXADOR E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	5.317,30	34,23	5.351,53	5.317,30	34,23	5.351,53	
13.2		**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO**									
13.2.1	COMP 023	PORTA JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 280X260CM, 2 FOLHAS DE CORRER 210CM, 2 FOLHAS DE CORRER 210CM E 2 VIDROS FIXOS BANDEIRA. COM VIDRO TEMPERADO 8MM CRISTAL E ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	5.884,37	0,00	5.884,37	5.884,37	0,00	5.884,37	
13.2.2	COMP 024	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 80X80CM, 1 FOLHA FIXA E 2 BASCULANTES. COM VIDRO TEMPERADO 8MM JATEADO E ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	663,35	0,00	663,35	7.296,85	0,00	7.296,85	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
13.2.3	COMP 025	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 130X140CM, 2 FOLHAS DE CORRER 90CM E BANDEIRA SUPERIOR FIXA. COM VIDRO TEMPERADO 8MM CRISTAL E ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.709,22	0,00	1.709,22	1.709,22	0,00	1.709,22	
13.2.4	COMP 026	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 150X480CM, 2 FOLHAS FIXAS E 1 MAXIMO-AR. COM VIDRO TEMPERADO 8MM CRISTAL E ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	2.442,71	0,00	2.442,71	4.885,42	0,00	4.885,42	
13.2.5	COMP 027	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 240X170CM, 2 FOLHAS DE CORRER E 2 FIXAS COM 120CM E 2 FIXOS SUPERIOR BANDEIRA. COM VIDRO TEMPERADO 8MM CRISTAL E ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	3.600,26	0,00	3.600,26	18.001,30	0,00	18.001,30	
13.2.6	COMP 028	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 280X240CM, 2 FOLHAS DE CORRER E 2 FIXAS COM 120CM E 2 FIXOS SUPERIOR BANDEIRA E 2 FIXOS INFERIORES. COM VIDRO TEMPERADO 8MM CRISTAL E ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	5.245,59	0,00	5.245,59	10.491,18	0,00	10.491,18	
13.2.7	COMP 029	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM CRISTAL 450X280CM, COM 5 FOLHAS FIXAS, 1 FOLHA MAXIMO-AR E 1 FOLHA PIVOTANTE. INCLUSO MOLA, FECHADURA EXTERNA, PUXADOR INOX E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	13.799,93	0,00	13.799,93	13.799,93	0,00	13.799,93	
13.2.8	COMP 030	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM CRISTAL 456,5X280CM, COM 7 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS MAXIMO-AR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	2,00	13.548,13	0,00	13.548,13	27.096,26	0,00	27.096,26	
13.2.9	COMP 031	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM CRISTAL 252,5X280CM, COM 4 FOLHAS FIXAS, 1 FOLHA MAXIMO-AR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1,00	7.524,25	0,00	7.524,25	7.524,25	0,00	7.524,25	
13.2.10	COMP 032	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM CRISTAL 356X280CM, COM 6 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER AUTOMATIZADAS. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1,00	12.217,91	0,00	12.217,91	12.217,91	0,00	12.217,91	
13.2.11	COMP 033	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM CRISTAL 400X280CM, COM 7 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS MAXIMO-AR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1,00	11.967,31	0,00	11.967,31	11.967,31	0,00	11.967,31	
13.2.12	COMP 034	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO LAMINADO 10MM CRISTAL 357X280CM, COM 7 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS MAXIMO-AR. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	6,00	10.898,71	0,00	10.898,71	65.392,26	0,00	65.392,26	
13.2.13	COMP 035	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR 90X260CM, 2 FOLHAS FIXAS. ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO, COMPERSIANA EMBUTIDA COR BRANCO. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	33,00	4.192,02	0,00	4.192,02	138.336,66	0,00	138.336,66	
13.2.14	COMP 036	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR 90X260CM, 1 FOLHA DE CORRER E 1 FOLHA FIXA BANDEIRA. ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO, COMPERSIANA EMBUTIDA COR BRANCO. INCLUSO PUXADOR E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	4.918,27	0,00	4.918,27	73.774,05	0,00	73.774,05	
13.2.15	COMP 037	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR 243,5X260CM, 1 FOLHA DE CORRER E 1 FOLHA FIXA, COM 2 FOLHAS FIXAS SUPERIORES BANDEIRA. ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO, COMPERSIANA EMBUTIDA COR BRANCO. INCLUSO PUXADOR, ACIONAMENTO DA PORTA COM BOTOEIRA ELETRÔNICA E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	12.537,33	0,00	12.537,33	12.537,33	0,00	12.537,33	
13.2.16	COMP 038	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR 243,5X260CM, 1 FOLHA DE CORRER E 1 FOLHA FIXA, COM 2 FOLHAS FIXAS SUPERIORES BANDEIRA. ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO, COMPERSIANA EMBUTIDA COR BRANCO. INCLUSO PUXADOR, ACIONAMENTO DA PORTA COM BOTOEIRA ELETRÔNICA E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	12.537,33	0,00	12.537,33	12.537,33	0,00	12.537,33	
14		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**R$ 28.798,02**	**R$ 11.037,69**		**R$ 39.835,71**
14.1		**ÁGUA FRIA**									
14.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	79,01	9,97	11,83	21,80	787,73	934,69	1.722,42	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.1.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,94	17,52	14,07	31,59	577,11	463,47	1.040,57	
14.1.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	319,54	20,24	0,90	21,14	6.467,49	287,59	6.755,08	
14.1.4	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00	3,65	3,20	6,85	135,05	118,40	253,45	
14.1.5	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,08	4,80	9,88	5,08	4,80	9,88	
14.1.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	4,04	4,81	8,85	64,64	76,96	141,60	
14.1.7	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	12,07	3,45	15,52	265,54	75,90	341,44	
14.1.8	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	11,31	4,79	16,10	79,17	33,53	112,70	
14.1.9	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,85	4,78	17,63	25,70	9,56	35,26	
14.1.10	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	4,47	2,56	7,03	26,82	15,36	42,18	
14.1.11	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	20,10	4,59	24,69	442,20	100,98	543,18	
14.1.12	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	3,53	3,20	6,73	60,01	54,40	114,41	
14.1.13	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,28	2,29	12,57	10,28	2,29	12,57	
14.1.14	COMP 039	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	16,35	6,81	23,16	16,35	6,81	23,16	
14.1.15	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,04	2,29	12,33	20,08	4,58	24,66	
14.1.16	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	21,75	7,38	29,13	21,75	7,38	29,13	
14.1.17	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	61,00	9,84	70,84	61,00	9,84	70,84	
14.1.18	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	10,57	3,64	14,21	105,70	36,40	142,10	
14.1.19	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	28,12	3,51	31,63	28,12	3,51	31,63	
14.1.20	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	40,77	9,89	50,66	611,55	148,35	759,90	
14.1.21	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	90,23	8,41	98,64	451,15	42,05	493,20	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.1.22	COMP 040	JOELHO 90 SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM X 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	6,96	3,84	10,80	6,96	3,84	10,80	
14.1.23	COMP 043	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	5,49	3,84	9,33	38,43	26,88	65,31	
14.1.24	COMP 044	REGISTRO GLOBO 1.1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	103,81	3,28	107,09	103,81	3,28	107,09	
14.1.25	COMP 045	REGISTRO GLOBO 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	39,39	3,28	42,67	118,17	9,84	128,01	
14.1.26	COMP 046	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MM - 25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	16,66	0,00	16,66	183,26	0,00	183,26	
14.1.27	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	476,85	4,80	481,65	476,85	4,80	481,65	
14.1.28	COMP 048	CRUZETA SOLDÁVEL 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	53,41	0,00	53,41	53,41	0,00	53,41	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.2		ESGOTO									
14.2.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	27,76	7,98	35,74	277,60	79,80	357,40	
14.2.2	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	241,24	8,67	249,91	241,24	8,67	249,91	
14.2.3	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,00	899,58	489,38	1.388,96	1.799,16	978,76	2.777,92	
14.2.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	63,53	10,86	9,60	20,46	689,94	609,89	1.299,82	
14.2.5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	63,11	19,03	12,15	31,18	1.200,98	766,79	1.967,77	
14.2.6	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,68	58,44	11,83	70,27	2.435,78	493,07	2.928,85	
14.2.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,22	36,67	23,69	60,36	6.608,67	4.269,41	10.878,08	
14.2.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	4,58	3,19	7,77	82,44	57,42	139,86	
14.2.9	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	7,63	4,15	11,78	122,08	66,40	188,48	
14.2.10	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	116,92	5,42	122,34	467,68	21,68	489,36	
14.2.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	17,52	7,98	25,50	297,84	135,66	433,50	
14.2.12	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	6,83	4,16	10,99	109,28	66,56	175,84	
14.2.13	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	146,43	5,42	151,85	439,29	16,26	455,55	
14.2.14	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	17,59	7,98	25,57	193,49	87,78	281,27	
14.2.15	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	15,21	5,43	20,64	152,10	54,30	206,40	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.2.16	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	32,27	10,55	42,82	64,54	21,10	85,64	
14.2.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	39,50	10,55	50,05	158,00	42,20	200,20	
14.2.18	COMP 056	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	4,00	8,63	9,28	17,91	34,52	37,12	71,64	
14.2.19	COMP 059	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	17,00	47,67	0,00	47,67	810,39	0,00	810,39	
14.2.20	COMP 060	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	3,00	89,05	22,23	111,28	267,15	66,69	333,84	
14.2.21	COMP 061	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	4,00	43,07	22,23	65,30	172,28	88,92	261,20	
14.2.22	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,00	11,61	1,42	13,03	116,10	14,20	130,30	
14.2.23	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	8,74	3,18	11,92	192,28	69,96	262,24	
14.2.24	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	77,90	3,50	81,40	233,70	10,50	244,20	
14.2.25	COMP 063	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	4,00	20,35	0,00	20,35	81,40	0,00	81,40	
14.2.26	COMP 064	JOELHO 90 C/ ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - 1.1/2", FORNECIDO E INSTALADO.	UND	22,00	13,94	22,23	36,17	306,68	489,06	795,74	
15		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 83.151,34**	**R$ 22.182,31**		**R$ 105.333,65**
15.1		**QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES**									
15.1.1	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	174,00	8,36	4,63	12,99	1.454,64	805,62	2.260,26	
15.1.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	229,00	7,25	8,12	15,37	1.660,25	1.859,48	3.519,73	
15.1.3	COMP 065	CAIXA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 1" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	81,35	0,00	81,35	3.904,80	0,00	3.904,80	
15.1.4	COMP 066	CAIXA DE PASSAGEM, SOBREPOR, PINTADA 200X200X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	58,01	0,00	58,01	290,05	0,00	290,05	
15.1.5	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	229,00	6,75	2,35	9,10	1.545,75	538,15	2.083,90	
15.1.6	COMP 067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PINTADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, DISJ GERAL DIN, CAP. 32 DISJ UNIP. IN BARR 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	987,21	23,38	1.010,59	987,21	23,38	1.010,59	
15.1.7	COMP 068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PINTADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, DISJ GERAL UL, CAP. 18 DISJ UNIP. IN BARR 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	719,23	23,38	742,61	719,23	23,38	742,61	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
15.1.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,12	1,11	13,23	72,72	6,66	79,38	
15.1.9	COMP 069	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	21,68	0,00	21,68	43,36	0,00	43,36	
15.1.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,29	1,51	13,80	12,29	1,51	13,80	
15.1.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,80	2,13	14,93	12,80	2,13	14,93	
15.1.12	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	64,27	2,25	66,52	1.349,67	47,25	1.396,92	
15.1.13	COMP 070	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	59,66	9,71	69,37	119,32	19,42	138,74	
15.1.14	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	64,60	3,06	67,66	64,60	3,06	67,66	
15.1.15	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	65,66	4,27	69,93	196,98	12,81	209,79	
15.1.16	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,66	4,27	69,93	131,32	8,54	139,86	
15.1.17	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	81,58	6,41	87,99	244,74	19,23	263,97	
15.1.18	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	443,41	42,82	486,23	443,41	42,82	486,23	
15.1.19	COMP 071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO TIPO UL, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	60,08	9,71	69,79	60,08	9,71	69,79	
15.1.20	COMP 072	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A 5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	155,10	0,00	155,10	155,10	0,00	155,10	
15.1.21	COMP 073	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	63,58	0,00	63,58	254,32	0,00	254,32	
15.2		**ELETRODUTOS**									
15.2.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,40	6,92	4,66	11,58	3.704,97	2.494,96	6.199,93	
15.2.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,60	7,78	5,32	13,10	627,07	428,79	1.055,86	
15.2.3	COMP 074	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 1.1/2", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	70,90	6,05	3,66	9,71	428,95	259,49	688,44	
15.2.4	COMP 075	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 3", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,70	9,37	3,66	13,03	137,74	53,80	191,54	
15.2.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,00	27,00	4,17	31,17	27,00	4,17	31,17	
15.2.6	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	38,94	4,98	43,92	77,88	9,96	87,84	
15.3		**INTERRUPTORES E TOMADAS**									

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
15.3.1	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	53,38	28,33	81,71	160,14	84,99	245,13	
15.3.2	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	46,63	25,98	72,61	46,63	25,98	72,61	
15.3.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	18,93	9,64	28,57	246,09	125,32	371,41	
15.3.4	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	12,18	7,29	19,47	12,18	7,29	19,47	
15.3.5	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	23,58	12,64	36,22	94,32	50,56	144,88	
15.3.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	30,33	14,99	45,32	333,63	164,89	498,52	
15.3.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,73	20,32	62,05	41,73	20,32	62,05	
15.3.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	21,30	12,33	33,63	1.022,40	591,84	1.614,24	
15.3.9	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	195,00	14,56	9,97	24,53	2.839,20	1.944,15	4.783,35	
15.4		**CABEAMENTO**									
15.4.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,70	2,01	0,78	2,79	216,48	84,01	300,48	
15.4.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2849,50	3,08	0,96	4,04	8.776,46	2.735,52	11.511,98	
15.4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	531,50	5,30	1,27	6,57	2.816,95	675,01	3.491,96	
15.4.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,10	7,32	1,66	8,98	1.010,89	229,25	1.240,14	
15.4.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	241,40	12,31	2,48	14,79	2.971,63	598,67	3.570,31	
15.4.6	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,10	18,89	3,72	22,61	511,92	100,81	612,73	
15.4.7	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	108,40	34,48	0,05	34,53	3.737,63	5,42	3.743,05	
15.4.8	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	14,70	49,15	0,05	49,20	722,51	0,74	723,24	
15.4.9	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	58,80	90,44	0,05	90,49	5.317,87	2,94	5.320,81	
15.5		**LUMINARIAS**									
15.5.1	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	73,11	9,22	82,33	438,66	55,32	493,98	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
15.5.2	COMP 076	FITA LED 24V - 14,5W/M IRC 97 - 2700K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	192,32	113,93	16,20	130,13	21.911,02	3.115,58	25.026,60	
15.5.3	COMP 077	PAINEL DE EMBUTIR 30W 40X40CM - 4000K, CORPO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	28,00	203,08	32,38	235,46	5.686,24	906,64	6.592,88	
15.5.4	COMP 078	PAINEL DE EMBUTIR 18W 20X20CM - 4000K, CORPO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	35,00	64,49	32,38	96,87	2.257,15	1.133,30	3.390,45	
15.5.5	COMP 079	LUMINARIA MR11 - EMBUTIDO, RECUADO, DIRECIONÁVEL COM LED INTEGRADO CORPO EM ABS COR BRANCA, 3000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	88,00	36,97	32,38	69,35	3.253,36	2.849,44	6.102,80	
16		**INSTALAÇÕES LÓGICA / TELEFONE**						**R$ 67.583,71**	**R$ 10.143,84**		**R$ 77.727,55**
16.1		**ACESSÓRIOS**									
16.1.1	COMP 080	BOTOEIRA PARA CONTROLE DE ACESSO, ACABAMENTO EM INOX, CONFIGURAÇÃO NA, REF. INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	101,41	0,00	101,41	202,82	0,00	202,82	
16.1.2	COMP 081	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, COM TECNOLOGIA IP, PARA 18 ZONAS OU MAIS, COM ATÉ DUAS SAIDAS PROGRAMAVEIS, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO E GERENCIAMENTO REMOTO, COM BATERIA 12V - 7 A 9AH, REF. INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.030,18	97,14	1.127,32	1.030,18	97,14	1.127,32	
16.1.3	COMP 082	CONTROLADOR DE PONTO COM LEITOR DE CARTÃO RFID 125KHZ OU SENHA, ALIMENTAÇÃO 12Vdc, REF. INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	735,44	97,14	832,58	1.470,88	194,28	1.665,16	
16.1.4	COMP 083	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA PARA CONTROLE DE ACESSO, COM BATERIA 12V - 7AH, COMPACTIVEL COM CONTROLADOR DE ACESSO E FECHO ELETROMAGNETICO, REF. INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	270,91	97,14	368,05	270,91	97,14	368,05	
16.1.5	COMP 084	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO, ALCANCE MINIMO DE 12M, ÂNGULO DE ABERTURA MINIMA 90°, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, REF. INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00	93,61	97,14	190,75	1.497,76	1.554,24	3.052,00	
16.1.6	COMP 085	SIRENE DE ALARME 12V, 1 TOM, PARA FIXAÇÃO APARENTE, DE 105 A 120DB DE POTÊNCIA SONORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	77,53	97,14	174,67	155,06	194,28	349,34	
16.1.7	COMP 086	TECLADO DE ALARME, COM DUAS ZONAS, COM DISPLAY DIGITAL E BOTÕES FISICOS PARA INPUT DE CONF. E SENHA, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COMPACTIVEL COM A CENTRAL A SER INSTALADA, REF. INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	287,76	97,14	384,90	287,76	97,14	384,90	
16.1.8	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	305,37	180,90	486,27	305,37	180,90	486,27	
16.1.9	COMP 115	CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	CJ	1,00	2.487,97	0,00	2.487,97	2.487,97	0,00	2.487,97	
16.2		**ELETRODUTOS, PERFILADO E ELETROCALHAS**									
16.2.1	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00	7,78	5,32	13,10	4.279,00	2.926,00	7.205,00	
16.2.2	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	5,97	6,11	12,08	89,55	91,65	181,20	
16.2.3	COMP 101	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00	9,66	6,08	15,74	338,10	212,80	550,90	
16.2.4	COMP 102	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADO 38X38MM, BARRA 6M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	56,60	0,00	56,60	452,80	0,00	452,80	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
16.2.5	COMP 103	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 44X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	11,91	0,00	11,91	595,50	0,00	595,50	
16.2.6	COMP 104	SAIDA DUPLA METALICA DE PERFILADO PARA ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	6,47	6,47	12,94	77,64	77,64	155,28	
16.2.7	COMP 105	SAIDA HORIZONTAL METÁLICA DE PERFILADO PARA ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	5,62	6,47	12,09	56,20	64,70	120,90	
16.2.8	COMP 106	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 150X50MM CHAPA 20 OU INFERIOR - FORNEICMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,00	40,93	0,00	40,93	4.297,65	0,00	4.297,65	
16.2.9	COMP 107	SAIDA DUPLA METALICA DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	6,47	6,47	12,94	64,70	64,70	129,40	
16.2.10	COMP 108	SAIDA HORIZONTAL METÁLICA DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	5,62	6,47	12,09	140,50	161,75	302,25	
16.2.11	COMP 109	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 150X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	75,00	9,39	6,47	15,86	704,25	485,25	1.189,50	
16.2.12	COMP 110	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 150X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	37,19	6,47	43,66	111,57	19,41	130,98	
16.2.13	COMP 111	TALA PLANA PERFURADA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	42,00	4,78	0,00	4,78	200,76	0,00	200,76	
16.3		**PLACAS DE ACABAMENTO**									
16.3.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	102,00	50,64	6,66	57,30	5.165,28	679,32	5.844,60	
16.3.2	COMP 112	PLACA 2X4" PARA TV 9,5MM, INCLUSO MODELO E CAIXA 2X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,24	0,00	19,24	19,24	0,00	19,24	
16.3.3	COMP 113	CAIXA DE ALUMÍNIO PARA PISO 4X2" COM PLACA DE ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	23,18	0,00	23,18	602,68	0,00	602,68	
16.3.4	COMP 114	CAIXA DE ALUMÍNIO PARA PISO 4X4" COM PLACA DE ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,65	9,71	32,36	67,95	29,13	97,08	
16.4		**CABEAMENTO**									
16.4.1	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2.200,00	2,08	0,08	2,16	4.576,00	176,00	4.752,00	
16.4.2	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	3500,00	3,16	0,13	3,29	11.060,00	455,00	11.515,00	
16.4.3	COMP 087	CABO HDMI 2.0 ATÉ 4K 60HZ 5 A 10M DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	444,60	0,00	444,60	1.333,80	0,00	1.333,80	
16.5		**RACK E ACESSÓRIOS**									
16.5.1	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	632,29	200,77	833,06	4.426,03	1.405,39	5.831,42	
16.5.2	COMP 088	RACK SERVIDOR DE PISO PADRÃO 24U X 600MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	2.353,39	64,76	2.418,15	2.353,39	64,76	2.418,15	
16.5.3	COMP 091	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - AZ REF. FURUKAWA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	28,12	6,47	34,59	1.406,00	323,50	1.729,50	
16.5.4	COMP 092	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.6 - 1.5M CZ REF. FURUKAWA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	70,00	37,10	6,47	43,57	2.597,00	452,90	3.049,90	
16.5.5	COMP 093	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 POE + 2 PORTAS SFP UPLINK REF. D-NET OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	3.411,05	0,00	3.411,05	13.644,20	0,00	13.644,20	
16.5.6	COMP 094	KIT 2 VENTILADORES 400W PARA BANDEJA DE VENTILAÇÃO 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	403,32	6,47	409,79	403,32	6,47	409,79	
16.5.7	COMP 095	ANEL ORGANIZADOR DE CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	20,82	6,47	27,29	20,82	6,47	27,29	
16.5.8	COMP 096	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	317,01	6,47	323,48	317,01	6,47	323,48	
16.5.9	COMP 097	GUIA DE CABOS SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	52,67	6,47	59,14	52,67	6,47	59,14	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
16.5.10	COMP 098	GUIA DE CABOS VERTICAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	344,21	6,47	350,68	344,21	6,47	350,68	
16.5.11	COMP 099	KIT DE PÉS NIVELADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	77,18	6,47	83,65	77,18	6,47	83,65	
17		**LOUÇAS E METAIS**						**R$ 34.592,42**	**R$ 896,75**		**R$ 35.489,17**
17.1		**LOUÇAS**									
17.1.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	808,59	28,97	837,56	808,59	28,97	837,56	
17.1.2	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	673,00	32,59	705,59	4.711,00	228,13	4.939,13	
17.1.3	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.247,67	63,85	1.311,52	1.247,67	63,85	1.311,52	
17.1.4	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	571,28	29,31	600,59	571,28	29,31	600,59	
17.1.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	36,91	3,50	40,41	295,28	28,00	323,28	
17.2		**METAIS**									
17.2.1	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	81,88	3,47	85,35	573,16	24,29	597,45	
17.2.2	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	5,15	3,50	8,65	41,20	28,00	69,20	
17.2.3	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENCA. AF_01/2020	UN	8,00	1.201,29	14,76	1.216,05	9.610,32	118,08	9.728,40	
17.2.4	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	64,37	3,47	67,84	128,74	6,94	135,68	
17.2.5	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	353,54	6,24	359,78	2.474,78	43,68	2.518,46	
17.2.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	318,49	21,69	340,18	318,49	21,69	340,18	
17.2.7	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	48,07	7,23	55,30	336,49	50,61	387,10	
17.2.8	COMP 050	ESPELHO CRISTAL INCOLOR LAPIDADO, E=4MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,36	487,33	0,00	487,33	6.510,73	0,00	6.510,73	
17.2.9	COMP 051	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INSTALADO.	UND	10,00	51,35	11,26	62,61	513,50	112,60	626,10	
17.2.10	COMP 052	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, INSTALADO.	UND	10,00	51,35	11,26	62,61	513,50	112,60	626,10	
17.3		**BANCADAS**									
17.3.1	COMP 041	TAMPO DE GRANITO 100X50CM, COM RODAPIA 10CM E SAIA 25CM, COM CUBA EMBUTIDA DE LOUÇA.	UND	3,00	801,08	0,00	801,08	2.403,24	0,00	2.403,24	
17.3.2	COMP 053	TAMPO DE GRANITO 120X60CM, COM RODAPIA 10CM E SAIA 25CM, COM CUBA EMBUTIDA DE LOUÇA.	UND	1,00	985,14	0,00	985,14	985,14	0,00	985,14	
17.3.3	COMP 054	TAMPO DE GRANITO 100X60CM, COM RODAPIA 10CM E SAIA 25CM, COM CUBA EMBUTIDA DE LOUÇA.	UND	1,00	910,63	0,00	910,63	910,63	0,00	910,63	
17.3.4	COMP 055	TAMPO DE GRANITO 100X55CM, COM RODAPIA 10CM E SAIA 25CM, COM CUBA EMBUTIDA DE LOUÇA.	UND	2,00	819,34	0,00	819,34	1.638,68	0,00	1.638,68	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
18		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS						R$ 1.864,53	R$ 70,14		R$ 1.934,67
18.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	22,85	4,39	27,24	137,10	26,34	163,44	
18.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00	533,12	14,60	547,72	1.599,36	43,80	1.643,16	
18.3	COMP 116	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAIDA DE EMERGÊNCIA, DIREITA OU	UND	3,00	42,69	0,00	42,69	128,07	0,00	128,07	
18.4	COMP 117	PLACA DE SINALIZAÇÃO EQUIPAMENTO DE COMBATE À INCÊNDIO, EXTINTOR DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	42,69	0,00	42,69	128,07	0,00	128,07	
18.5	COMP 118	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO INDICANDO SAIDA DE EMERGÊNCIA COM A MENSAGEM "SAIDA" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	42,69	0,00	42,69	42,69	0,00	42,69	
18.6	COMP 119	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO COM A MENSAGEM "PROIBIDO FUMAR" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	42,69	0,00	42,69	42,69	0,00	42,69	
19		AR CONDICIONADO						R$ 336.992,65	R$ -		R$ 336.992,65
19.1	COMP 120	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF COM EVAPORADORAS TIPO CASSETE E HI-WALL. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	336.992,65	0,00	336.992,65	336.992,65	0,00	336.992,65	
20		ÁREA EXTERNA						R$ 30.813,94	R$ 8.047,24		R$ 38.861,18
20.1		PAVIMENTAÇÃO PAVER									
20.1.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	13,40	26,81	14,50	41,31	359,25	194,30	553,55	
20.1.2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	125,98	25,64	11,65	37,29	3.230,13	1.467,67	4.697,79	
20.1.3	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,77	96,11	3,70	99,81	4.206,73	161,95	4.368,68	
20.1.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	437,75	43,91	11,55	55,46	19.221,60	5.056,01	24.277,62	
20.2		PAVIMENTAÇÃO CBUQ									
20.2.1	100572	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO	M3	6,00	61,94	7,57	69,51	371,64	45,42	417,06	
20.2.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	39,94	2,30	0,25	2,55	91,86	9,99	101,85	
20.2.3	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,00	895,42	25,28	920,70	1.790,84	50,56	1.841,40	
20.3		COMPLEMENTOS									
20.3.1	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	275,08	1,80	2,03	3,83	495,14	558,41	1.053,56	
20.3.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	42,50	15,47	8,80	24,27	657,48	374,00	1.031,48	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 08/05/2023

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 22.881 - Tatuquara
MUNICIPIO: CURITIBA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Gomes da Silva

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SEAB
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: SP-5070214991/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
20.3.3	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	49,40	7,88	2,61	10,49	389,27	128,93	518,21	
21		**LIMPEZA FINAL**						**R$ 1.254,05**	**R$ -**		**R$ 1.254,05**
21.1	COMP 121	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	575,25	2,18	0,00	2,18	1.254,05	0,00	1.254,05	

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
CEASA/PR - S.A
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIMAN

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PRÓPRIO: Sede CEASA Tatuquara
MUNICÍPIO: CURITIBA
EMPRESA: CEASA-PR

DATA: 08/05/23
TIPO OBRA: REFORMA
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 270 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO	300	% NO PERIODO	BDI	28,3477%
																							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,21%		80,00%				5,00%		5,00%		5,00%		5,00%									125.231,11	97.571,78
02	DEMOLIÇÕES	1,27%		20,00%		20,00%		20,00%		20,00%		10,00%		10,00%									37.623,21	29.313,51
03	ESTRUTURAS - JARDIM DE INVERNO	1,51%		100,00%																			44.947,77	35.020,32
04	ESTRUTURAS - BLOCO AMPLIAÇÃO	3,56%		50,00%		50,00%																	105.985,98	82.577,25
05	ESTRUTURAS - ESPELHO D'ÁGUA	3,51%		50,00%		50,00%																	104.280,37	81.248,35
06	VEDAÇÃO	3,00%		50,00%		50,00%																	89.306,83	69.581,96
07	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,73%				30,00%		70,00%															21.745,02	16.942,28
08	COBERTURAS	6,38%						100,00%															189.622,37	147.741,18
09	REVESTIMENTOS	18,14%				50,00%		50,00%															539.440,90	420.296,59
10	FORROS	1,57%						50,00%		50,00%													46.778,27	36.446,53
11	PISOS	5,88%								20,00%		80,00%											174.965,04	136.321,16
12	PINTURAS	2,92%										20,00%		80,00%									86.857,35	67.673,49
13	ESQUADRIAS	19,80%												20,00%		20,00%		60,00%					588.688,76	458.667,26
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,72%												40,00%		40,00%		20,00%					51.128,21	39.835,71
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,55%				50,00%		50,00%															135.193,29	105.333,65
16	INSTALAÇÕES LÓGICA / TELEFONE	3,35%				50,00%		35,00%								10,00%		5,00%					99.761,50	77.727,55
17	LOUÇAS E METAIS	1,53%				40,00%		30,00%								15,00%		15,00%					45.549,52	35.489,17
18	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	0,08%														85,00%		15,00%					2.483,10	1.934,67
19	AR CONDICIONADO	14,55%																		100,00%			432.522,23	336.992,65
20	ÁREA EXTERNA	1,68%						50,00%		30,00%										20,00%			49.877,42	38.861,18
21	LIMPEZA FINAL	0,05%														40,00%		70,00%		10,00%			1.609,54	1.254,05
22		0,00%																		100,00%				
23		0,00%																						
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	2.973.597,81	2.316.830,29
VALOR PROPOSTO				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **EMPRESA XXXXXXXXX** EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 20.423.939-8.

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Jardim Social, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ,** portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO,** portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de XXXXXXXXXXXX, na rua xxx, n.º xxx, CEP XXXXX – XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. XXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2023- CEASA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e ampliação da nova sede administrativa localizada na Unidade Atacadista de Curitiba, sito a Rodovia BR 116 km 10, Tatuquara, Curitiba/PR, 81.690-500, em especial os critérios, especificações e necessidades descritas no **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
A prestação de serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, às disposições constantes dos documentos que compõem o processo de Concorrência Pública xxx/2023-CEASA/PR e que, independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste contrato, do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2023 -CEASA/PR, e todos os anexos, Proposta e documentos que a acompanham firmados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O presente contrato terá o valor global de R$ xxxxxx (xxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias contínuos contados da emissão da *'Ordem de Serviço',* respeitando o cronograma de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.
Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, se legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO
A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato o Sr. XXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.ºXXXXXXXX/PR, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX e como Fiscal XXXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º XXXXXXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços objeto desta licitação será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, sendo que, a **CONTRATADA** e a Divisão de Manutenção – DIMAN emitirão Boletim de Medição subscrito também, pelo responsável técnico da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Certificada a realização dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para o devido trâmite;

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente identificar, o valor correspondente ao serviço. Deverá ser encaminhada com as Certidões Negativas da Fazenda, Estado e Município, bem como do FGTS- CEF, INSS e ainda a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho ao Gestor do Contrato junto à Unidade beneficiada. Deverá ser observado, que a documentação não poderá estar com as suas datas de validade vencidas na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Terceiro – O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Quarto – No caso de ser constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, a **CONTRATANTE** devolverá a fatura e toda a documentação à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO
As despesas e fonte de recursos desta Licitação e contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2023 e demais exercícios, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO CONTRATUAL
No interesse da **CONTRATANTE,** poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do art. 81, § 1º, da Lei n.º 13.303/16.

Parágrafo Primeiro – É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 81, §1º, II, da Lei n.º 13.303/16.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 81 da Lei n.º 13.303/16, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico financeiro inicial pela **CONTRATANTE** quando esta alterar unilateralmente o contrato.

Parágrafo Terceiro – Havendo necessidade de revisão por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, após a

devida comprovação pelo interessado, poderá ser feita mediante aditamento contratual, dependendo da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, ouvidos os setores técnico, jurídico e da aprovação da autoridade competente, sob critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Orçamento Próprio da CEASA/PR, correspondente à Classificação Orçamentária Estadual 33903700 (Pessoal), 33903900 (Serviços) e com recursos próprios diretamente arrecadados, Fonte 250.

CLÁUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA
Fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, conforme art. 70 da Lei n. º 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se Fiança bancária, obrigar-se-á a desistir do benefício de ordem respondendo diretamente pela dívida, conforme artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da **CONTRATADA**:
I – Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
II - Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;
III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;
IV – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;
V – Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;
VI – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Parágrafo único - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE,** não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão co-responsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes**.**

CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE**:
I – Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;
II – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;
III – Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA CATORZE – DAS PENALIDADES
O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. A correção monetária dos valores pendentes far-se-á via IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei/ 10.40602.
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e a Administração Pública do Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;
Parágrafo Segundo – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;
Parágrafo Terceiro – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;
Parágrafo Quarto – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA QUINZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO
Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços Contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n. º 307/02 e a legislação municipal de Curitiba onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS DE RESCISÃO
O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos do Capítulo II, Seção I, da Lei Federal 13.303/2016, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Fica a critério do ordenador de despesas da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *caput* desta Cláusula ou aplicar as multas de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato.

Parágrafo Segundo – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato;
III. Atraso injustificado no início do serviço ou a lentidão no seu cumprimento;
IV. Paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

V. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
VI. Cometimento reiterado de faltas;
VII. Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da **CONTRATADA**;
VIII. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;
IX. Sonegação pela **CONTRATADA** no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos;
X. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
XI. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
XII. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:
I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
II. Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
III. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no art. 81, §1, da Lei Federal 13.303/2016
IV. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
V. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE,** decorrentes de serviços prestados, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra. Será assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
VI. A não liberação pela **CONTRATANTE** de área ou local para a execução do serviço, nos prazos contratuais.

Parágrafo Quarto – A rescisão deste Contrato poderá ser:
I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados no Parágrafo Segundo;
II. Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual;

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão administrativa ou consensual será precedida de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Sexto – No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas no Parágrafo Terceiro, e desde que não haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito a:
I. Devolução da garantia;
II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III. Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Sétimo – A rescisão administrativa de que trata o art. 69, inciso VII, da Lei Federal 13.303/2016, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções legais:

I. Assunção imediata da prestação dos serviços objeto do contrato, por ato próprio da **CONTRATANTE**;
II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;
III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV. Retenção dos créditos decorrentes até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DEZOITO – DA ANTICORRUPÇÃO
Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE e à CONTRATADA:**
a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 e de quaisquer outras legislações Anticorrupção aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO USO DAS INFORMAÇÕES
Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste diploma.

CLÁUSULA VINTE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente contrato é regido pelas Leis Federais nº 13.303/16, nº 10.520/01, 12.846/13, Complementar nº 101/00, bem como, pelo Edital e seus anexos, Regulamento de Mercado da CEASA/PR, Regulamento de Contratos e Licitações da CEASA/PR e eventuais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E UM – A **CONTRATANTE**, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal e art. 30 da Lei Federal 13.303/16, publicará o resumo do contrato no Diário Oficial do Estado – DIOE.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, ...de..... de 2023.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

_____
Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CI/RG:	CI/RG:
CPF:	CPF: